



CATÓLICA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
E PSICOLOGIA

---

PORTO

PERSPETIVAS DE PROFISSIONAIS DE ORGÃOS  
DE POLÍCIA SOBRE O SEU PAPEL NA  
PREVENÇÃO DO FENÓMENO DA VITIMAÇÃO  
SECUNDÁRIA

Dissertação apresentada à Universidade Católica Portuguesa para obtenção do  
grau de mestre em Psicologia

- Especialização em Psicologia da Justiça e do Comportamento Desviante -

*Sara Cristina Rodrigues Cancela*

Porto, Julho de 2022



CATÓLICA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
E PSICOLOGIA

---

PORTO

PERSPETIVAS DE PROFISSIONAIS DE ORGÃOS  
DE POLÍCIA SOBRE O SEU PAPEL NA  
PREVENÇÃO DO FENÓMENO DA VITIMAÇÃO  
SECUNDÁRIA

Dissertação apresentada à Universidade Católica Portuguesa para obtenção do  
grau de mestre em Psicologia

- Especialização em Psicologia da Justiça e do Comportamento Desviante -

*Sara Cristina Rodrigues Cancela*

Trabalho efetuado sob a orientação de  
Professora Doutora Catarina Ribeiro

Porto, Julho de 2022

## Agradecimentos

À Professora Doutora Catarina Ribeiro, por tudo aquilo o que me transmitiu, por todas as experiências profissionais e pessoais partilhadas, por me ter apoiado em cada decisão que eu tomei em relação ao projeto de investigação, por ter aturado esta aluna chata todas as semanas do ano, mas sobre tudo por dar bons conselhos e ser tão compreensiva e humana.

A todos os professores da Católica, que me ajudaram neste percurso, que fizeram o meu interesse pela psicologia crescer cada dia mais, que me ensinaram conceitos essenciais e que fizeram desta experiência uma experiência incrível.

Às minhas colegas Francisca e Cristiana, pelas reuniões de orientação que foram repletas de partilha sobre as nossas experiências e dificuldades e onde tivemos a oportunidade de dar *feedback* umas às outras. Agradeço-vos todo o apoio que me deram meninas.

À Doutora Céu Bastos, que se interessou pelo meu estudo, que me deu muitos conselhos para a implementação do meu projeto de investigação, que me ajudou no que foi possível.

A toda a equipa do DASIS, do PRI e do JA de Penafiel, que durante o período de estágio me puseram a vontade para alterar, gerir e adaptar o meu horário de estagio sempre que necessário para a realização das entrevistas.

Ao Comando Territorial da GNR, por me ter permitido realizar as entrevistas junto da equipa NIAVE de Penafiel, e com isso ter possibilitado que o estudo se tornasse ainda mais rico.

A todos os militares da GNR, por terem tomado um pouco do seu tempo para participarem neste estudo, pela dedicação e pelo detalhe com que responderam a cada das minhas perguntas, pelas experiências partilhadas e pela sinceridade que incluíram nos relatos.

Ao coordenador e aos profissionais da equipa NIAVE do posto territorial de Penafiel, por terem concordado em participar nas entrevistas que ajudaram a completar o estudo.

A dois militares da GNR em específico, eles sabem quem são, por terem facilitado os contactos junto dos profissionais da GNR, por terem dado sugestões de melhoria no questionário quando este foi testado, um *feedback* é sempre importante, e eu agradeço por isso.

Aos meus avós, por acreditaram sempre em mim, principalmente a minha avó por “resmungar” comigo para eu me alimentar, dormir e descansar durante o período de redação e por ao fim do dia ter tido sempre uma sopinha quentinha para aconchegar o meu estômago.

À minha família, a minha mãe e as minhas irmãs que acreditam sempre em mim, ficam felizes com as minhas vitórias e apesar de estarem longe fisicamente me motivam a distância, para nunca desistir dos meus objetivos.

Ao meu namorado, que merece nesta fase o maior agradecimento do mundo, por me ter aturado nesta fase, na qual eu sei que fui bastante chata, por me ter dado um abraço sempre que necessário, por me fazer sentir que tem orgulho do meu trabalho e do meu percurso, por tudo mesmo.

À família do meu namorado, pelo suporte emocional, pelos mimos, pelos jantares e/ou almoços ao domingo.

À Ana Neves, por se interessar pelo meu estudo, pelas correções ortográficas, por ser minha amiga e ter sempre um abraço e uma palavra de conforto para mim.

Ao Jonathan, por ser o meu técnico de serviço! Por ter guardado uma cópia e ter salvo todos os meus suportes digitais, essenciais que eu tinha guardado no meu disco duro, quando este decidiu parar de funcionar.

A todos os meus amigos do Luxemburgo e de França, pelo apoio, pelos telefonemas, pelas videochamadas para matar saudades, por acreditarem em mim.

A todos aqueles que de uma forma ou de outra contribuíram para a realização deste Projeto e a todos aqueles que eu talvez me esteja a esquecer, desculpem!

Muito obrigada! Villmols merci! Merci beaucoup!

## Resumo

O acolhimento das vítimas dos OPC's, enquanto primeira linha de intervenção, é fundamental na promoção dos Direitos das Vítimas e para um atendimento de qualidade. No entanto, nem sempre as vítimas são recebidas com uma postura profissional adequada e nem sempre os seus direitos são aplicados podendo resultar no fenómeno de vitimação secundária. O presente estudo procurou explorar as perspetivas dos profissionais da GNR relativamente as suas próprias funções, a colaboração com outras entidades e as estratégias implementadas para a prevenção da vitimação secundária. Tratando-se de um estudo qualitativo foram realizadas 20 entrevistas em profundidade a militares da Guarda Nacional Republicana (GNR), que têm um trabalho diário com vítimas de violência doméstica.

Os resultados mostraram que embora já muitos esforços tenham sido feitos para a implementação de estratégias que promovam um atendimento e encaminhamento adequado da vítima na passagem pelos vários serviços de apoio, ainda há um longo caminho a percorrer. Os profissionais da GNR apresentaram aspetos positivos, tais como uma boa articulação com profissionais de outras áreas e um bom funcionamento por parte dos serviços de apoio. No entanto também apresentaram propostas de melhoria, tais como o investimento em formações especializadas, mais recursos humanos e melhores condições de atendimento para colmatar as lacunas identificadas no atendimento às vítimas de violência doméstica.

**Palavras-Chave:** Vitimação Secundária, Violência Doméstica, Direitos das Vítimas, Guarda Nacional Republicana, Perspetivas dos Profissionais

## **Abstract**

The reception of victims by the CPC, as the first line of intervention, is fundamental in the promotion of the Rights of Victims for a quality assistance. However, victims are not always received with an adequate professional attitude and their rights are not always enforced, resulting in the phenomenon of secondary victimization. The present study sought to explore the perspectives of the professional guards in relation to their own functions, the collaboration with other entities and the strategies implemented for the prevention of secondary victimization. Since this is a qualitative study, 20 in-depth interviews were conducted with military personnel of the Nacional Republican Guard (GNR), who work daily with victims of domestic violence.

The results showed that, although many efforts have already been made to implement strategies that promote an adequate assistance and referral of the victim through the various support services, there is still a long way to go. The professionals from the National Republican Guard presented positive aspects, such as a good articulation with professionals from other areas and a good functioning of the support services. However, they also presented proposals for improvement, such as investment in specialized training, more human resources, and better service conditions to fill the gaps that were identified in the assistance to victims of domestic violence.

**Keywords:** Secondary Victimization, Domestic Violence, Victims' Rights, Nacional Republican Guard, Professionals' Perspectives

# Índice

<i>Introdução</i> .....	1
<i>1. Enquadramento teórico</i> .....	2
1.1. O estatuto de vítima e os direitos das vítimas de crime .....	2
1.2. Violência doméstica .....	3
1.3. Vitimação secundária e profissionais de apoio .....	5
<i>2. Método</i> .....	8
2.1. Objetivos de Investigação .....	8
2.2. Participantes .....	9
2.3. Instrumentos/materiais .....	11
2.4. Procedimento de Recolha de Dados.....	11
2.5. Procedimento de Tratamento e Análise de Dados.....	12
<i>3. Apresentação e Discussão dos Resultados</i> .....	13
<i>4. Conclusões</i> .....	36
<i>Referências</i> .....	38
<i>Anexos</i> .....	47

## **Lista de Anexos**

**Anexo I – Consentimento informado**

**Anexo II – Questionário sociodemográfico e guião de Entrevista**

**Anexo III – Pedido de autorização enviado por email ao Comando Territorial da GNR do  
Porto**

**Anexo IV – Documentos da GNR**

**Anexo V – Sistema de Categorias**

## **Lista de Abreviaturas**

**APAV** – Associação Portuguesa de Apoio a Vítima

**AMCV** – Associação de Mulheres Contra a Violência

**CEJ** – Centro de Estudos Judiciários

**CIG** – Cidadania e Igualdade de Género

**GIAV** – Gabinete Intermunicipal de Apoio à Vítima

**GNR** – Guarda Nacional Republicana

**DGAI** – Direção-Geral de Administração Interna

**MAI** – Ministério da Administração Interna

**MP** – Ministério Público

**NAIVE** – Núcleo de Intervenção e Apoio a Vítimas Específicas

**PJ** – Polícia Judiciária

**PNPCVDG** – Plano Nacional Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género

**PSP** – Polícia de Segurança Pública

**OPC** – Órgãos de Polícia Criminal

**RASI** – Relatório Anual de Segurança Interna

**SAAS** – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social

**SAV** – Sala de Apoio à Vítima

**SSI** – Sistema de Segurança Interna

**RLIS** – Rede Local de Intervenção Social

**VD** – Violência Doméstica

## **Introdução**

O presente estudo está integrado no projeto SeRV – “*Services and Rights for Victims of Crime*”, um projeto europeu centrado nos direitos de vítimas de crime, que é financiado pela Comissão Europeia – DG Justiça (JUST-AG-2018/JUST-JACC-AG-2018/847356). O SeRV procura desenvolver novos modelos e estratégias a fim de garantir a proteção, as necessidades e os direitos das vítimas de crime. Surge um interesse de explorar os direitos das vítimas, tal como a passagem destas mesmas pelos serviços de apoio, os impactos que a vitimação tem nas vítimas e de que forma elas são sinalizadas.

Os objetivos gerais deste estudo são perceber de que forma trabalham os profissionais, que técnicas e estratégias eles utilizam para fornecer o devido apoio, atender às necessidades e desta forma prevenir uma segunda vitimação nas vítimas de crime de violência doméstica. Para isso foi realizado um estudo com profissionais que estão no seu trabalho em contacto com as vítimas para obter as perspetivas dos mesmos.

De acordo com as estatísticas da Associação Portuguesa de Apoio às Vítimas, o maior número de crimes assinalados dentro dos crimes contra as pessoas, continuam a ser os crimes de violência doméstica, daí a importância de se focar nas vítimas que sofreram e/ou sofrem deste tipo de violência (Associação Portuguesa de Apoio à Vítima [APAV], 2020).

Na maioria dos casos são os Órgãos de Polícia Criminal (OPC) os primeiros a entrar em contacto com as vítimas de crime e acolhê-las. Por isso, têm um papel importante no atendimento e identificação das vítimas. Assim, é primordial que as vítimas de violência possam aceder a serviços de apoio com competências e estratégias adequadas para responder às suas necessidades. Também é importante que existam profissionais especializados para lhes fornecer um acolhimento e acompanhamento adequado durante o processo, a fim de conseguir evitar uma vitimação secundária (Diretiva 2012/29/EU; Manita et al., 2009). Portanto, o seguinte projeto pretende contribuir para a necessidade da prevenção desse fenómeno, tal como compreender como melhorar os sistemas de apoio as vítimas de violência doméstica.

No que diz respeito à estrutura desta dissertação, ela é constituída em primeiro lugar por um enquadramento teórico que aborda uma revisão de literatura sobre os termos e temas pertinentes para o estudo, nomeadamente sobre a violência doméstica, os direitos das vítimas e a vitimação secundária. Depois, segue-se a descrição do método, a apresentação da discussão e dos resultados e finalmente uma conclusão sobre o estudo em questão.

## 1. Enquadramento teórico

### 1.1. O estatuto de vítima e os direitos das vítimas de crime

Como vítima deve ser considerada qualquer pessoa que sofra de danos, físicos, mentais ou emocionais, da perda de material ou de grave prejuízo dos seus direitos fundamentais em resultado de atos ou omissões que violem as leis penais (Uriburu, 2013).

No dia 4 de setembro de 2015, foi implementada a Lei nº130/2015 em Portugal, que veio aprovar o Estatuto da Vítima. Esta transpôs a Diretiva n.º 2012/29/EU do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de outubro e estabeleceu as “*normas relativas aos direitos, ao apoio e a proteção das vítimas de criminalidade.*” Segundo a Diretiva n.º 2012/29/EU, uma vítima de crime é todo o indivíduo que experienciou o sofrimento de prejuízo por uma situação considerada com crime, ainda que este, como também o agressor, tenham sido denunciados ou não.

É importante acrescentar que os membros da família de um sujeito, do qual o falecimento tenha sido provocado de forma direta por um crime também são consideradas como vítimas (Lei nº130/2015). Além disso, de acordo com Razera et al. (2014), não é apenas a pessoa violentada que sofre, mas também as pessoas da família que se encontram envolvidas de forma direta ou indireta com os episódios de violência. Consequentemente, crianças que presenciam momentos de violência para com os membros de sua família acabam por sofrer também (Alves Coelho & Bispo, 2021).

De acordo com a Lei nº130/2015, é considerada como “*vítima especialmente vulnerável*” uma pessoa cuja fragilidade se deve a sua idade, a sua condição de saúde, incapacidade física ou cognitiva e também ao facto, do tipo, do grau e da durabilidade da vitimação ter levado a danos com efeitos significativos sobre a estabilidade psicológica e nos meios de se integrar socialmente. Ainda, são sempre tidas como “*vítima especialmente vulnerável para efeitos do disposto na alínea b) do n.º1*” as vítimas de criminalidade violenta e especialmente violenta.

De acordo com os valores das estatísticas do Relatório Anual de Segurança Interna (RASI, 2021), foram registados no total 77.904 (25,8 %) crimes contra as pessoas junto das Forças de Segurança. Ainda que o crime de violência doméstica tenha diminuído de 4% do ano de 2020 para o ano de 2021 continua a ser, com 26.520 denúncias, a categoria entre os crimes contra as pessoas que mais participações regista (RASI, 2021).

## **1.2. Violência doméstica**

A abordagem do fenómeno da violência doméstica surgiu com os movimentos feministas nos anos 60 e 70 do século XX a partir da emancipação e do estudo da mulher (Viano, 2006). Segundo Faro & Sani (2014), a violência conjugal tem a sua origem nas questões de poder o agressor agride a vítima para a controlar e dominar. Na maioria dos casos reportados o agressor é um homem e a vítima é uma mulher. No entanto, esta dinâmica pode ocorrer da mulher para o homem e/ou entre casais homossexuais. A violência doméstica tem vindo a ser um fenómeno de preocupação da Vitimologia (Machado, 2010).

A nível nacional em termos legais o artigo 152.º do código penal tipifica um conjunto de atos e comportamentos que constituem um crime em Portugal. Assim sendo, um agressor pode ser julgado pelo crime de violência doméstica se tiver agido da forma referida anteriormente. A 16 de setembro de 2009 emergiu em Portugal a Lei n.º 112/2009 alterada e republicada pela Lei n.º 101/2020 de 22 de novembro de 2020 que estabeleceu o regime jurídico aplicável a prevenção da violência doméstica e a proteção e assistência das suas vítimas.

A Violência Doméstica assume a natureza de um crime público, ou seja, a decisão de um processo criminal não depende exclusivamente de uma queixa feita pela vítima. Por isso, ainda que não seja da vontade da vítima prosseguir com um processo criminal, é suficiente uma denúncia ou o conhecimento do sucedido para que o Ministério Público tenha o dever legal de iniciar o processo e proceder a averiguação dos acontecimentos. A queixa-crime pode ser apresentada em diversas entidades policiais, tais como na Guarda Nacional Republicana (GNR), na Polícia de Segurança Pública (PSP) e na Polícia Judiciária (PJ) ou pode também ser diretamente dirigida ao Ministério Público (MP) ou ao tribunal (Manita et al., 2009).

De acordo com a Comissão de Igualdade de Género (CIG, 2020), caracteriza a violência doméstica como um comportamento violento, podendo ou não ser contínuo, ou com o protótipo de controlo opressivo praticado, de forma direta ou indireta, sobre qualquer sujeito que viva no mesmo agregado familiar, ou que, mesmo não vivendo em conjunto, seja companheiro/a, ex-companheiro/a ou faça parte da família deste mesmo. O padrão de conduta agressiva continuada origina, danificações físicas, sexuais, emocionais e psicológicas a curto ou médio prazo (Centro de Estudos Judiciários [CEJ], 2020; Manita et al., 2009).

Desse modo o agressor visa a dominar a vítima, isolando-a socialmente e privando-a de ter recursos económicos, para desse modo a fazer sentir sem qualquer valor e com medo constante (CEJ, 2020; CIG, 2020; Manita et al., 2009).

No que diz respeito aos tipos de violência doméstica/conjugal, o cenário mais frequente são várias formas de violência que ocorrem em simultâneo e tendencialmente de uma forma continuada no tempo (CIG, 2016; Manita et al., 2009).

A violência emocional e psicológica é o tipo de violência que pode ocorrer em público ou privado, concretizando-se através de palavras e/ou comportamentos, tais como o desprezo, críticas, insultos, humilhações, gritos, a destruição de objetos e a perseguição da vítima. De acordo com Coutanceau & Salmona (2016) e Alves Coelho & Bispo (2021), a violência psicológica é a mais difícil de ser detetada pelos profissionais e, no entanto, é mais nociva do que a violência física, uma vez que pode causar danos psicológicos mais significativos. Sani & Carvalho (2018) realizaram um estudo, no qual perceberam que nos autos de notícia e denúncia da polícia, os tipos de violência doméstica mais reportados pelas vítimas são do tipo psicológico.

A intimidação, a coação e a ameaça são formas de violência que estão intimamente associadas a violência emocional e psicológica que se traduzem por palavras, olhares, expressões faciais, gestos mais ou menos explícitos, a exposição de objetos intimidatórios, ameaças, lesões causadas ou a morte (CIG, 2016; Manita et al., 2009). O isolamento, ocorre, exemplo, por via da proibição da vítima de se ausentar de casa sozinha e/ou de ir trabalhar, o afastamento do convívio desta com a família e amigos ou trancando-a em casa (CIG, 2016; Manita et al., 2009).

A violência física pode ter como consequência danos mais graves, permanentes ou levar à morte da vítima, sendo executada a través de empurrões, estalos, murros, pontapés, apertões, queimaduras, atropelamentos (APAV, 2019; CIG, 2016; Manita et al., 2009). De acordo com a CIG (2016), outra forma de violência é o abuso económico que se realiza por meio de negação de bens essenciais, financiamento ou gestão do seu próprio vencimento. Por último, a violência sexual, na qual o agressor força a vítima a práticas ou a exposições sexuais (APAV, 2019; Daligand, 2008; CIG, 2016; Manita et al., 2009).

Segundo Walker (2006), o ciclo de violência esclarece as razões pelas quais se torna difícil para várias vítimas de violência conjugal deixar a relação abusiva que têm com o seu agressor. Trata-se de um sistema circular na qual a dinâmica da relação se traduz por três fases centrais, a fase do aumento da tensão, a fase do ataque violento e a fase de apaziguamento, reconciliação ou ainda chamada de “lua de mel”. Neste processo os comportamentos violentos

tendem a ser cada vez mais frequentes e intensos, tal como é habitual que a perigosidade aumente ao longo do tempo.

No que diz respeito aos impactos da violência doméstica, autores como Daligand (2008) e De la Sablonnière & Fortin (2010), que estudaram principalmente mulheres vítimas de violência, mencionam sobretudo doenças psicológicas, como a depressão (em 50% dos casos) e a perda de autoestima. Além disso, mencionam também doenças ginecológicas e crônicas, complicações pulmonares e patologias cardiovasculares que podem ser as consequências da violência sofrida ao longo de muitos anos. Entre consequências graves que podem persistir a longo prazo nomeadamente stress pós-traumático ou pensamentos e/ou tentativas de suicídio.

O Relatório Anual de Segurança Interna (RASI) de 2021, mostra o registo de 26.498 ocorrências de violência doméstica. Nas participações comunicadas aos OPC's no ano de 2021, 74,9 % das vítimas foram mulheres e 81,0 % dos denunciados foram homens. Para além disso, 22.524 dos casos foram classificados como crimes contra cônjuges ou análogos, 639 dos casos como crimes contra menores e 3.357 dos casos como outros crimes de violência doméstica. No que diz respeito a idade, 73,3 % das vítimas e 93,6 % dos denunciados tinham mais de 25 anos. Estes dados revelam que as vítimas de violência doméstica continuam a ser na maioria do sexo feminino e os agressores do sexo masculino, com idades superiores a 25 anos (RASI, 2021).

### **1.3. Vitimação secundária e profissionais de apoio**

De acordo com Viano (2006), nos anos 70 as perspetivas feministas apontavam para a dificuldade que as mulheres vítimas de agressões enfrentavam quando entravam em contacto com as forças de ordem, tribunais e profissionais de saúde. Percebeu-se que o sistema de justiça não propunha o devido apoio as vítimas de crime, mas pelo contrário “servia-se” delas para obter informações enquanto testemunha, mas sem, portanto, lhes conceder um papel ativo no processo, nem as tratando com respeito e consideração (Iulianello, 2019; Viano, 2006).

Brown (1991) definiu esse fenómeno como “injustiças” que podem ocorrer junto das vítimas após o trauma ao qual ele deu o nome de “vitimação secundária”. Segundo o autor, trata-se de um fenómeno que ocorre frequentemente com vítimas de violência doméstica e que pode potencialmente revelar-se mais doloroso e traumático do que a vitimação dita “primária” que ocorreu como resultado direto do crime. A vitimação secundária finalmente é infligida por aqueles que na realidade têm um papel de cuidador, protetor e confidente, e face à

vulnerabilidade da vítima acabam por, através de uma intervenção desadequada aumentar os danos, em vez de ajudá-la. O autor explica que os profissionais que a vítima procurou podem revelar-se agressores secundários.

De acordo com Hattendorf, & Tollerud, (1997), uma vítima de violência doméstica pode potencialmente sofrer uma vitimação secundária por parte de várias fontes, mas as duas principais que os autores destacam são os profissionais de saúde e de justiça. Assim, a vitimação secundária é considerada como uma reação social negativa que pode ocorrer depois de uma vitimação primária, causando um efeito indesejável, grave e experienciada como mais uma violação dos direitos das vítimas (Montada, 1994; Orth, 2002).

O sistema de justiça criminal é frequentemente caracterizado como um causador de vitimação secundária junto de vítimas de crime. Num estudo realizado com profissionais de saúde mental, 81% dos participantes foram da opinião que o processo legal pode ser psicologicamente prejudicial para vítimas que sofreram de agressões sexuais (Campell & Raja, 1999). O resultado de outro estudo realizado com vítimas revelou que 52% dos participantes consideraram que o contacto com o sistema judicial se mostrou contraproducente para elas (Campell et al., 2001).

Contudo, uma vez que existe um alto risco de vitimação secundária, de intimidação e represálias que podem estar relacionadas com o tipo de violência sofrida, existe a necessidade das vítimas de violência terem acesso a um apoio profissional e a proteção especializada (Manita et al., 2009). A criminalidade constitui um prejuízo e uma violação das necessidades e direitos específicos de cada vítima. Por isso, as vítimas que sofreram um crime precisam ser identificadas e respeitadas com sensibilidade e não serem discriminadas. Segundo Iulianello (2019), a vítima deve ser considerada como um sujeito de direitos ao contrário de um simples objeto de estudo para assim ocorre um processo penal mais adequado.

Por esse motivo, todos os profissionais de apoio, têm o dever ético e deontológico de proporcionar um acolhimento e acompanhamento adequados e assim evitarem a ocorrência do fenómeno da vitimação secundária (DIRETIVA 2012/29/EU).

Segundo Oliveira et al. (2020), em Portugal têm sido colocados em prática planos de prevenção e combate. Neste momento, encontra-se em vigor o quinto Plano Nacional Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014-2017 (V PNPCVDG) que é baseado nos pressupostos da Convenção de Istambul. O plano V está organizado em cinco áreas estratégicas; a primeira é a área de prevenir, sensibilizar e educar, a segunda é proteger as vítimas e promover

a sua integração, a terceira é intervir junto de Agressores(as), a quarta é formar e qualificar profissionais e por fim a quinta é investigar e monitorizar.

De acordo com Manita et al. (2009), existem mitos e crenças (“*a violência conjugal é um fenómeno inabitual*”, “*um estalo não faz mal a ninguém*” ou “*só acontece a mulheres que vivem em meios sociais desfavorecidos*”) com os quais ainda somos confrontados diariamente. O desajustamento dos serviços de apoio com as vítimas poderá estar relacionado com a existência desses preconceitos que também são partilhados por profissionais (Aguiar, 2013; Damascena Coleta et al., 2020). Segundo Diniz & Angelim (2003), o risco dos mitos é que eles acabam por influenciar o trabalho de intervenção dos profissionais com as vítimas. Por isso, é essencial que estas ideias sejam desconstruídas, uma vez que não só sustentam e contribuem para a perpetuação, como também ocasionam a ocultação das práticas violentas por parte da vítima (CEJ, 2020).

Num estudo realizado em Portugal, segundo Oliveira et al. (2020), os profissionais de saúde que participaram referiram não ter tido uma formação adequada sentindo que o conhecimento deles sobre o tema da violência doméstica se revelou insuficiente para agir junto das vítimas. Para além disso, segundo De Souza et al., (2021), a falta de competências qualificadas origina um sentimento de impotência junto dos profissionais que não se sentem totalmente preparados para acolher e encaminhar as vítimas.

É precisamente pela possibilidade de ocorrência de vitimação secundária, que este estudo foi realizado junto de Órgãos de Polícia Criminal (OPC), mais especificamente junto de militares da Guarda Nacional Republicana (GNR), uma vez que de acordo com Quaresma (2012), são maioritariamente estes profissionais que vão às ocorrências, têm o primeiro contacto com vítimas de violência doméstica e são os primeiros em quem a vítima confia, expõe a situação e pede auxílio. Por esse motivo, a GNR pode ajudar a perceber como prevenir este fenómeno e dessa forma melhorar o sistema de apoio as vítimas de violência doméstica.

## **2. Método**

A metodologia do presente projeto é de natureza qualitativa. Os interesses centrais da abordagem qualitativa são os comportamentos, as atitudes, as opiniões, as percepções, os conhecimentos, os valores e os significados o que vai de encontro com o que é pretendido explorar neste estudo. Assim sendo, a investigação qualitativa assume uma abordagem natural ou ainda chamado “*setting*” natural, o que significa que o estudo é feito num contexto no qual os participantes experienciam o tema ou problema. Uma das abordagens da Investigação qualitativa é a fenomenologia, que é centrada no aprofundamento das experiências individuais que representam um interesse neste estudo (Creswell, 2007).

De acordo com Guba & Lincoln (1998), a investigação na qual a informação é de natureza qualitativa possibilita uma melhor compreensão do comportamento humano, uma vez que este só pode ser entendido fazendo referência aos seus significados e interpretações. Para compreender as perspetivas individuais dos profissionais é preciso mostrar preocupação e interesse nas suas experiências de vida e profissionais. A investigação qualitativa pode trazer proximidade dos participantes, sendo que o objetivo é compreender e descrever comportamentos e atitudes nas práticas (Denzin & Lincoln, 2000), neste caso dos profissionais da GNR.

### **2.1. Objetivos de Investigação**

O objetivo geral é explorar que tipo de estratégias os profissionais da guarda utilizam para prevenir a vitimação secundária junto de vítimas de crime de violência doméstica.

Para este estudo foram definidos os objetivos específicos seguintes:

- O1: Aceder aos conhecimentos dos militares da GNR relativamente ao conceito e ao impacto da vitimação secundária.
- O2: Identificar as perspetivas e conhecimentos dos profissionais da GNR sobre aos direitos das vítimas de crime de violência doméstica.
- O3: Descrever a percepção que os militares da GNR têm sobre as opiniões das vítimas a cerca do seu trabalho
- O4: Compreender as percepções dos profissionais da GNR no que diz respeito às suas próprias funções e aos métodos propostos, no atendimento das vítimas de violência doméstica.

O5: Explorar as perspetivas dos profissionais da GNR sobre o funcionamento dos serviços e instituições de apoio e acolhimento as vítimas.

O6: Descobrir como é a articulação e o trabalho em conjunto entre os guardas da GNR e os vários profissionais de serviços de apoio a vítima.

O7: Perceber, através das perceções dos militares da GNR, de que forma as vítimas de violência doméstica são encaminhadas para os diferentes serviços de apoio.

## **2.2. Participantes**

A amostra do estudo é constituída por profissionais da GNR que exercem funções nas quais têm contacto com vítimas de violência doméstica.

Como critérios de inclusão, foi importante que no estudo participassem profissionais da GNR do sexo masculino como profissionais do sexo feminino. Foram incluídos profissionais que no seu trabalho diário têm contacto de forma direta ou indireta no processo de acolhimento de vítimas de crime de violência doméstica.

O critério da idade dos participantes não foi de extrema relevância para este estudo, no entanto, foi espectável que fossem profissionais com 18 anos ou idades superiores.

Consequentemente, a amostra do presente estudo, é constituída por 20 militares da GNR, 7 mulheres e 13 homens, com idades compreendidas entre 28 e 44 anos. No que diz respeito as funções dentro da GNR, trata-se de 13 participantes com funções de patrulha, 3 participantes dos Inquéritos, 3 participantes do NIAVE e 1 participante com funções de chefia (Quadro 1).

A seleção dos participantes para este estudo de investigação indutiva é intencional e não aleatório, por outras palavras trata-se de um processo de amostragem não probabilístico. Portanto, no que diz respeito ao número dos participantes não esteve previsto definir previamente a quantidade de profissionais que fizeram parte do estudo, uma vez que foram feitas entrevistas até atingir a saturação teórica (Fontanella et al., 2011).

### Quadro 1 – Dados sociodemográficos dos participantes

**Legendas:** E: Entrevistado M = Masculino F = Feminino

<b>Participante</b>	<b>Funções</b>	<b>Idade</b>	<b>Sexo</b>
<b>E1</b>	Patrulheiro	40 anos	M
<b>E2</b>	Patrulheiro	38 anos	M
<b>E3</b>	Patrulheiro	29 anos	M
<b>E4</b>	Funções de chefia	44 anos	M
<b>E5</b>	Patrulheira	31 anos	F
<b>E6</b>	Patrulheiro	31 anos	M
<b>E7</b>	Patrulheiro	30 anos	M
<b>E8</b>	Patrulheiro	36 anos	M
<b>E9</b>	Inquéritos	36 anos	M
<b>E10</b>	Inquéritos	38 anos	F
<b>E11</b>	Patrulheiro	37 anos	M
<b>E12</b>	Patrulheiro	28 anos	M
<b>E13</b>	Patrulheira	28 anos	F
<b>E14</b>	Inquéritos	43 anos	M
<b>E15</b>	Patrulheira	27 anos	F
<b>E16</b>	NIAVE	41 anos	F
<b>E17</b>	NIAVE	41 anos	F
<b>E18</b>	NIAVE	43 anos	F
<b>E19</b>	Patrulheiro	37 anos	M
<b>E20</b>	Patrulheiro	39 anos	M

### **2.3. Instrumentos/materiais**

Para a realização do presente estudo, foram realizadas entrevistas em profundidade, para as quais foram elaborados um breve questionário, um guião de entrevista e um formulário de consentimento informado.

Em primeiro lugar, foi pedido aos participantes para assinarem o consentimento informado, documento que explicava todas as condições da entrevista e que concedia ao investigador o direito para gravação da entrevista (Anexo I). Depois, foi preenchido um breve questionário para a recolha de informação sociodemográfica. Com o questionário foram recolhidas informações como o sexo, a idade e as funções exercidas na GNR (Anexo II).

Foi elaborado um guião para as entrevistas semiestruturadas, que foi criado de acordo com as questões de investigação, os objetivos gerais e específicos previstos para este estudo. Para responder aos objetivos do estudo, o guião de entrevista abordou questões a cerca de 7 temas principais; 1.Vítimação secundária, 2.Direitos das vítimas de violência doméstica, 3.Opinião das vítimas sobre a GNR, 4.Funcções dos militares da GNR, 5.Funcionamento dos serviços de apoio nas situações de violência conjugal, 6.Atendimento a vítimas de violência doméstica e 7.Encaminhamento das vítimas (Anexo II).

### **2.4. Procedimento de Recolha de Dados**

O contacto com os militares da GNR foi favorecido por intermédio de conhecimentos pessoais e profissionais, e através de um pedido de autorização enviado para o Comando Territorial da GNR do Porto para a realização das entrevistas junto dos profissionais do NIAVE (Anexo III). Foi enviada resposta favorável do Comando e foi solicitado o preenchimento dos documentos da GNR (Anexo IV), para então poder dar início às entrevistas junto dos guardas do NIAVE.

Devido à situação pandémica da COVID19, os participantes tiveram a opção de participar nas entrevistas à distância se essa fosse da preferência deles. Por isso as entrevistas foram realizadas presencialmente, por telefonema e por videochamada. Algumas entrevistas foram realizadas diretamente no Posto da GNR. Para as entrevistas que foram realizadas à distância os consentimentos informados foram enviados por e-mail.

As entrevistas decorreram no ano de 2022. Para a recolha de dados foram utilizados os instrumentos descritos anteriormente o questionário sociodemográfico, o guião de entrevista

elaborado e o formulário de consentimento, assim como um dispositivo para gravar o conteúdo da entrevista.

Os profissionais receberam um formulário de consentimento informado que continha informações, explicações, a caracterização, os objetivos e as condições de participação do projeto. Para além disso, o participante foi informado dos seus direitos ao integrar o estudo, como também sobre a confidencialidade e a utilização dos dados fornecidos. O formulário de consentimento também foi útil para os profissionais concederem ao entrevistador a autorização de gravar a entrevista em áudio.

O presente estudo foi realizado no âmbito de um trabalho de investigação, por esse motivo foi importante ter em consideração todos os princípios éticos do Código Deontológico da Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP). Os princípios nomeados pela OPP são: o respeito pela dignidade e direitos da pessoa, a competência, a integridade, a beneficência e não-maleficência, a responsabilidade, a participação informada, o consentimento informado, o anonimato e a confidencialidade dos dados recolhidos, a comunicação de resultados e o crédito autoral de ideias e trabalho nos termos devidos (Regulamento n.º 637/2021).

## **2.5. Procedimento de Tratamento e Análise de Dados**

Para o tratamento de dados o primeiro passo foi proceder a transcrição na íntegra das entrevistas realizadas. Uma vez a transcrição concluída, estas foram analisadas com recurso a análise de conteúdo. Este tipo de abordagem facilitou a qualificação e interpretação das experiências, perspetivas e convicções transmitidas pelos profissionais.

O presente estudo recorreu à *Grounded Theory*, que representa uma metodologia qualitativa, que com base nas perspetivas dos participantes permite desenvolver uma teoria acerca de um fenómeno (Fernandes & Maia, 2001). Para o processo da análise dos dados foi realizada numa primeira etapa uma leitura flutuante, ou seja, uma leitura mais flutuante das respostas das entrevistas. O processo levado a cabo é de natureza indutiva, no qual foram identificadas as temáticas emergentes e criadas categorias no processo de codificação aberta. Seguidamente foram agrupadas as categorias recorrendo a codificação axial e realizando uma comparação constante entre as categorias que foram sendo criadas, até atingir a saturação teórica dos dados e deixarem de emergir novas categorias (Fernandes & Maia, 2001).

### 3. Apresentação e Discussão dos Resultados

Uma vez identificado o tema em estudo e explicada a metodologia que permitiu alcançar a recolha e análise de dados, passaremos agora a apresentação dos resultados que serão discutidos com base na literatura e de acordo com os objetivos a que este estudo se propôs responder.

O processo de tratamento e análise dos dados resultou na elaboração de um Sistema Geral de Categorias que se encontra exposto no Anexo V. Para facilitar uma melhor compreensão do sistema de categorias e a distinção das três gerações das mesmas, será feita uma breve descrição das categorias sempre que necessário, todas as categorias estarão devidamente enumeradas, as de **primeira geração** identificadas em **texto bold sublinhado**, as de **segunda geração** em **texto bold** e as de **terceira geração** em **texto sublinhado**. Ainda serão apresentados em *itálico*, exemplos de trechos adquiridos através do discurso dos participantes nas entrevistas, com o propósito de esclarecer e suportar a compreensão dos resultados obtidos.

#### **O1: Aceder aos conhecimentos dos profissionais relativamente ao conceito e ao impacto da vitimação secundária**

No presente estudo pretendeu-se apurar junto dos militares da GNR o conhecimento a cerca do conceito, **1. Vitimação Secundária**, como também o impacto que o fenómeno pode ter junto das vítimas de violência doméstica. Foram desenvolvidas duas subcategorias **A. Conhecimento dos profissionais da GNR sobre o conceito** e **B. Impacto da vitimação secundária**.

##### **A. Conhecimento dos profissionais da GNR sobre o conceito**

A primeira subcategoria diz respeito ao conhecimento que os entrevistados têm relativamente ao conceito da vitimação secundária. Foi possível verificar que doze participantes tinham A.1. Falta de conhecimento porque ou não sabiam o que significa o fenómeno “*Não nunca ouvi tal coisa, nem essa expressão*” (E8) ou tinham uma ideia errada sobre a definição do conceito “*Eu associo esse termo ou ao agressor, que pode também ser isso ou as pessoas que rodeiam o meio da violência*” (E13). Assim sendo, foi necessário que eu enquanto entrevistadora, explicasse aos doze participantes o conceito do fenómeno da vitimação secundária. Os restantes oito participantes tinham um A.2. Conhecimento adequado, uma vez

que souberam explicar o termo, dando elementos, como por exemplo o facto de ter uma postura desadequada *“Isso é um dos erros que nos podemos cometer”*, *“uma postura desadequada, um comentário mal dado é isso e darmos a nossa opinião... dizer pois você tem razão, mas estava à espera do quê com essa roupinha”* (E1) e até diferenciando a vitimação primária da vitimação secundária: *“...a primária é diretamente, quando a vítima é ofendida ou agredida e sofre as consequências, e depois procura ajuda e o estado não a ajuda seja nos tribunais, seja a guarda, seja as entidades de saúde, tudo o que envolva o estado e que deveria apoiar, não está preparado e causa na vítima vitimização secundária a vítima volta a ser vítima, volta a sofrer”* (E14). Também foi possível fazer uma ligação entre o conhecimento sobre o conceito e a formação dos guardas da GNR, sendo que a maioria dos participantes que não sabia o significado da vitimação secundária eram aqueles que desempenham funções de patrulha e segundo os próprios, não são convocados para formações suplementares de violência doméstica, contrariamente aos participantes que mostraram conhecer o conceito que têm cargos nos inquéritos ou no NIAVE, para os quais por norma recebem uma formação mais especializada.

De acordo com Paulino e Santos (2015) a vitimação secundária consiste num fenómeno que pode ser causado por instância formais de controlo. Por outras palavras, são profissionais da Polícia, do Ministério Público e da Justiça que atuam no processo de investigação criminal desde a denúncia até ao término do processo, que são suscetíveis de provocar, ainda que involuntariamente, vitimação secundária junto das vítimas. Por esse motivo é importante que os profissionais que têm contacto com as vítimas numa fase inicial do processo conheçam o fenómeno, uma vez que, segundo Garrido e Sobral (2008) e Alves Iulianello (2019), existem causas ligadas ao comportamento dos profissionais que podem gerar a vitimação secundária, nomeadamente a forma desadequada como a vítima é tratada, o uso de um vocabulário demasiado técnico que complica o entendimento por parte dela, a falta de informação dada a cerca da evolução do seu processo e de forma geral uma postura inapropriada e de julgamento. Por consequência a vítima acaba por sofrer um dano adicional para além do crime sentindo-se humilhada, maltratada, no entanto nesta ocorrência os ofensores serão entidades do estado que durante o decorrer do processo lhe vão causar desconforto (Paulo & Roque, 2019).

## **B. Impacto da vitimação secundária**

A segunda subcategoria corresponde aos exemplos dados pelos profissionais da GNR sobre o impacto que uma vitimação secundária pode provocar junto das vítimas. As consequências mencionadas pelos profissionais foram entre outras, B.1.Isolamento/Culpabilização da vítima “*Pode acontecer que a vítima se isole, que se afaste, que se sinta culpada, que tente omitir ou que alguém se aperceba, que não queira dar conhecimento publico...*” (E19), B.2.Falta de confiança nos profissionais de apoio “*Não recorrer à justiça, não ter confiança na polícia, numa situação em que possa eventualmente voltar a ser vítima de violência doméstica...*”(E8), B.3.Retirar a queixa/ Não pretender procedimento criminal “*É o maior impacto possível, pode ser decisivo para a vítima querer desistir de tudo, da queixa...*” (E16), B.4.Voltar para o agressor/agressora “*Ela voltar para o agressor e ela continuar a ser vítima a vida toda, não é?*” (E10) e B.5.Condicionar a vítima para não fazer novas denúncias “*Esse tipo de situação depois vai fazer com que a própria se iniba ainda mais de denunciar estas situações...*” (E11).

O isolamento mencionado pelos participantes como impacto da vitimação vai ao encontro da autora Wemmers (2003), que interpreta a vitimação secundária como uma resposta às suas expectativas não atendidas, assim provocando um sentimento de isolamento, de rejeição, frustração, e outros efeitos psicológicos prejudiciais na vítima. Além do mais, esta resposta negativa pode fazer com que a vítima se sinta incompreendida, como também culpada do que aconteceu interiorizando essa culpa cada vez mais (XXII Governo Constitucional, 2020). Além disso, segundo Costa (2005), é possível que o fenómeno ocasione desilusão e de acordo com Wemmers (2003), o sentimento de traição por parte dos profissionais de apoio a quem a vítima pediu auxílio, o que leva à falta de confiança da vítima nos profissionais e que ela não procure mais ajuda nem denuncie novos episódios de violência (Logan et al., 2006). Autores como Wemmers e Raymond (2011), defendem que a desconfiança das vítimas se deve também à falta de informação sobre o desenvolvimento do processo criminal e que se esta for devidamente informada a confiança nos especialistas pode aumentar e dar o conforto que a vítima necessita durante o processo.

**O2: Identificar as perspectivas e conhecimentos dos profissionais da GNR relativamente aos direitos das vítimas de crime de violência doméstica.**

De modo a explorar melhor este objetivo, foi criada a segunda categoria principal **2. Direitos das Vítimas de VD**, composta por duas subcategorias **A. Conhecimento dos militares da GNR sobre os direitos das vítimas** e **B. Perspetivas sobre os conhecimentos das vítimas**.

### **A. Conhecimento dos militares da GNR sobre os direitos das vítimas**

Esta categoria corresponde ao conhecimento dos militares da GNR sobre os direitos das vítimas de crime de violência doméstica. Foi possível dividi-la em A.1. Conhecimento prático, ou seja, para os militares que responderam que sabem aplicar os direitos na prática, mas que não sabem explicá-los na teoria quando questionados e em A.2. Conhecimento teórico e prático que inclui os guardas que tanto sabiam aplicá-los, como também explicar na teoria os direitos das vítimas. Foi possível verificar que nove participantes têm um conhecimento prático dos direitos\_“*Têm o estatuto de vítima não é, por acaso nunca o li. É assim nós até perguntamos se a vítima quer que leia, se quer que los explique, mas nós já fazemos as coisas automaticamente e assim na teoria não sabemos o que esta lá escrito*” (E1) enquanto os restantes onze entrevistados conhecem os direitos na teoria e na prática “*Sim, os direitos vêm expostos no estatuto de vítima, alguns deles assim de cor, a vítima tem direito a ser ouvida, tem direito a proteção, tem direito a apoio jurídico e apoio social, apoio psicológico a vítima tem direito a saber os trémitos processuais do seu processo judicial e pronto, penso que são esses os mais importante.*” (E16), dos direitos das vítimas de violência doméstica.

A 16 de setembro de 2009 foi implementada a Lei n.º 112/2009 em Portugal, relativa ao regime jurídico da prevenção da violência doméstica. Assim, foi criado o estatuto de vítima, um regime próprio para as vítimas de violência doméstica que lhes concede inúmeros direitos e deveres, como também uma categoria de ações para a proteção delas. Os direitos conferidos às vítimas são, nomeadamente o direito à informação, às garantias de comunicação para que a vítima entenda todos os elementos que lhe são transmitidos, à assistência específica à vítima com acesso a consulta jurídica e apoio judiciário se necessário, ao reembolso de despesas da vítima resultantes da sua participação no processo penal, à proteção, a uma decisão relativa à indemnização e à restituição de bens (Carmo, 2018). Inclusive, foram estabelecidos requisitos para a prevenção da vitimação secundária, tais como o direito de ser ouvida num ambiente

informal e reservado e por último o direito a um atendimento psicológico e psiquiátrico por parte de equipas multidisciplinares de profissionais, sempre que for possível e necessário.

## **B. Perspetivas sobre os conhecimentos das vítimas**

Componente que representa as perspetivas dos profissionais sobre o conhecimento das vítimas de violência doméstica acerca dos seus próprios direitos. Por outras palavras, os profissionais deram a sua opinião sobre o facto das pessoas terem noção ou não sobre os seus direitos quando são vítimas de violência doméstica.

Assim sendo, surgiram duas opiniões distintas que se traduziram em B.1. Conhecimento e B.2. Falta de conhecimento. Os resultados permitiram perceber que cinco militares acham que as vítimas conhecem os seus direitos “*Eu acho que sim, que cada vez mais as vítimas têm o conhecimento sobre os direitos*” (E12). Contudo existem quinze participantes considerando que não é o caso “*...eu acho que se for uma vítima que já vem a sofrer agressões há muitos anos, se calhar não sente que tem esses direitos, nem têm conhecimento, sente apenas que tem deveres e às vezes até foi denunciada por terceiros, nem foi a mesma que assim o pretendeu*” (E3) e “*Não, grande parte não. Ainda aparecem aqui senhoras que pensam que têm de pagar para apresentar queixa...*” (E18).

De acordo com autores como Narvaz e Koller (2006), a maior parte das vítimas ainda desconhece os seus direitos o que as impede de pedir apoio junto de profissionais quer a nível legal, como também a nível de saúde (Strey, 2000). De acordo com a Lei n.º 112/2009, são as autoridades judiciais ou os órgãos de polícia criminal como a GNR encarregues pela atribuição do Estatuto de Vítima. Por esse motivo, é de extrema importância que os especialistas auxiliem a vítima, sejam quais forem as decisões que esta tome e a informem devidamente acerca dos seus direitos e procedimentos a seguir, como também das consequências e implicações que podem ocorrer. Para que tal aconteça, é importante os profissionais terem conhecimento sobre todos esses elementos referidos, em prol de poder explicá-los de forma que a vítima perceba tudo corretamente no momento em que atribuem o estatuto de vítima e lhe entregam os documentos necessários (Manita et al., 2009).

**O3: Descrever a percepção que os militares da GNR têm sobre as opiniões das vítimas acerca do seu trabalho.**

De forma a tentar responder a este objetivo recorreu-se a categoria **3. Opinião das vítimas sobre a GNR na perspetiva dos militares**, que reúne as respostas dos profissionais baseadas nos retornos que já tiveram num contacto posterior com as vítimas ao longo do seu trabalho com casos de violência doméstica. Assim foi possível criar duas subcategorias **A. Positiva** para os participantes que consideram que as vítimas têm uma boa opinião sobre a GNR *“Olhe da experiência que eu tenho e das vítimas que eu depois de atender, voltei a contactar com elas por outras situações ou por ver na rua, a opinião foi sempre boa, pelo menos as vítimas com as quais eu tratei a opinião foi sempre boa”*(E20) e **B. Negativa** para os participantes que julgam que as vítimas por vezes têm uma opinião menos boa sobre a GNR *“Não lhe sei responder diretamente a essa pergunta porque é uma pergunta difícil na sociedade em geral. A imagem que as pessoas têm da GNR é que nós só estamos cá para multar e para fazer mal e depois quando estão em situações de aflição é que recorrem a nós pronto e basicamente é isso”* (E2). Contudo, dezoito entrevistados acreditam que as vítimas têm uma opinião positiva sobre a GNR a exceção de um militar que entende que a opinião é negativa. Um profissional dos vinte participantes não se pronunciou sobre o assunto.

Segundo Kunst et al. (2014), um fator que pode contribuir para a estabilização emocional da vítima é o grau de satisfação que ela poderá ter para com a equipa técnica do sistema judicial. Por isso, os profissionais de todas as entidades que colaborem no processo de intervenção da vítima e que estabeleçam um contacto próximo com ela, ocupam um papel fundamental na forma como a vítima lida com os episódios traumáticos que vivenciou (APAV, 2019).

**O4: Compreender as percepções dos militares da GNR no que diz respeito às suas próprias funções e aos métodos propostos, no atendimento das vítimas de violência doméstica.**

Com o intuito de aprofundar este objetivo, foi criada uma categoria principal **4. Atendimento das vítimas de VD**, que foi posteriormente dividida em elementos, considerados importantes para o atendimento as vítimas, tais como as **A. Funções dos militares da GNR**, os **B. Contextos e métodos de intervenção**, a **C. Formação**, as **D. Dificuldades destacadas pelos militares** e as **F. Propostas de melhoria** feitas pelos profissionais da guarda.

## **A. Funções dos militares da GNR**

Os profissionais destacaram vários papéis, deveres e tarefas que um guarda desempenha no atendimento das vítimas de violência conjugal nomeadamente; A.1. Proteção e sensibilização “*Na função de patrulheiro, existe um bocado a função de sensibilizar, mas quando já se vai à ocorrência, por exemplo a vítima está a tentar minimizar e nós estamos a sensibilizar...*” (E12), A.2. Recolha de informação de forma exaustiva “*... essencialmente passa por recolhermos o máximo de informação possível quanto ao quotidiano da vítima, do agressor para tentarmos ao máximo também dar entrada no processo em tribunal com o máximo de informações possíveis para que futuramente as diligências possam ser mais fáceis e mais assertivas.*” (E7), A.3. Transmissão de informação para a proteção da vítima “*Nós explicamos o enquadramento que ela tem que fazer, isso tanto se passa nos direitos, como no plano de segurança...*” (E4), A.4. Correta análise da situação e avaliação do Risco “*Nós temos uma ficha que é a ficha RVDL, que é uma ficha de avaliação de risco de violência doméstica que fazemos em que mediante certas questões que são colocadas à vítima, aquilo... ou um grau elevado ou medio ou fraco do risco de violência doméstica.*” (E11), A.5. Escuta ativa e avaliação das necessidades “*O guarda deve ser paciente, deve ser compreensivo e deve fazer-lhe as perguntas corretas. Deve fazer um retrato daquilo o que tem vindo a ocorrer, de todas as situações, para assim avaliar quais são as necessidades da vítima. E se há necessidade de uma intervenção urgente ou não.*” (E3), A.6. Facilitador do contacto entre a vítima e as instituições “*Um guarda tem que ser o interlocutor entre a vítima e os restantes serviços envolvidos nisso, ou seja, seja o serviço judiciário, seja o serviço de apoio social o guarda tem de ser o interlocutor.*” (E4) e Prevenção de novos episódios de VD “*O que nós temos efetivamente é núcleos que tenta prevenir um segundo acontecimento, isso sim, como por exemplo o NIAVE e os Inquéritos*” (E9).

A GNR constitui uma das primeiras linhas de intervenção na resposta às denúncias de crime de violência doméstica, assim sendo os profissionais pela escuta ativa dos relatos e das necessidades da vítima, sem as interromper, adotando uma postura empática livre de preconceito (XXII Governo Constitucional, 2020).

Um guarda tem o dever de facultar toda a informação necessária, no que diz respeito ao processo, aos procedimentos e aos direitos da vítima, utilizando uma linguagem simples e clara para facilitar a compreensão (Direção-Geral da Administração Interna [DGAI], 2013). Assim, cabe aos militares da GNR tomar as devidas diligências assegurando a proteção das vítimas, recolher toda a informação indispensável relativamente a vítima e ao agressor para contribuir na avaliação de risco de revitimação (Kropp & Hart, 2004). A avaliação do risco ocorre através

da ficha RVD-1L, que ajuda os profissionais no diagnóstico do nível e na identificação dos fatores de risco nos casos de violência doméstica a fim de assegurar a segurança da vítima (Castanho & Quaresma, 2014).

Para além disso, para aumentar o grau de segurança da vítima o guarda deve elaborar um plano de segurança pessoal com a mesma, que contem um conjunto de medidas e ações as quais ela pode recorrer em situações de risco e de violência (Fernandes et al., 2016).

Por último, é da responsabilidade do militar da GNR de elaborar um auto de notícia (DGAI, 2013) transcrevendo toda a informação recolhida e enviá-lo no mais curto prazo possível para o Ministério público, para que este possa dar início ao inquérito (XXII Governo Constitucional, 2020).

## **B. Contextos e métodos de intervenção**

Pelos participantes foram destacados contextos onde ocorre a denúncia e nos quais as vítimas são atendidas e métodos de intervenção utilizados pelos militares da GNR no atendimento.

Os profissionais referiram que se deslocam maioritariamente para B.1. Situações de urgência que podem ocorrer em casa do casal ou noutros locais externos “*A maior parte das ocorrências que nós temos de violência doméstica sobre registo são feitas nos domicílios, no espaço do casal ou na rua onde ocorreu a violência.*”(E9). Para além disso, os guarda referem um segundo contexto de intervenção B.2. No posto da GNR, que é quando a própria vítima ou terceiros se deslocam às esquadras, para apresentar queixa e relatar o que aconteceu “*Também acontece virem ao posto denunciar as próprias situações ou até as situações de outras pessoas e que não seja a vítima, mas sim outras pessoas que vem denunciar, porque têm conhecimento.*”(E13). Depois os entrevistados também informam da existência de B.3. Salas específicas nos postos da guarda para acolher a vítima “*Nós em quase todos os postos agora já temos a sala de apoio a vítima, ou seja, a vítima já não é obrigada a estar ali no atendimento onde estão mais pessoas, a contar o que se passou, já vamos para uma sala à parte*”(E12).

De acordo com o Relatório anual de monitorização de violência doméstica, no ano de 2020, foram registadas 27619 participações pelas Forças de Segurança, entre as quais 13216 pela GNR. Também foram analisados os meios pelos quais foram feitas as participações, no que se percebeu que 48,6% das denúncias foram participadas por telefone e 42,2%

pessoalmente (Ministério da Administração Interna [MAI], 2020). Assim sendo, de acordo com Durão (2013), não é só fundamental a maneira como é realizado o atendimento às vítimas, bem como é relevante o local onde isso acontece. Portanto, é importante a existência de condições que garantam a privacidade, o conforto e a segurança da vítima, para poder estabelecer uma relação profissional adequada com a mesma. Por esse motivo, é necessário que os postos disponham de espaços adequando, ou seja, salas de atendimento à vítima, para acolher as vítimas, quando estas se deslocam para apresentar queixa (Durão, 2013). Segundo o Relatório Anual de Segurança Interna (RASI), no final do ano de 2021 71% dos postos e das esquadras possuem uma Sala de Apoio à Vítima (SAV) o que dá um total de 488 salas específicas para acolher as vítimas. No entanto, nos restantes postos o atendimento é realizado em espaços que reúnam os requisitos necessários para a situação (Sistema de Segurança Interna [SSI], 2021).

Para além disso, os militares da GNR apresentam mais duas técnicas que tentam aplicar sempre que possível, quando estão a atender a vítima de violência doméstica, que são: B.4. Abordagem separada de agressores e vítimas *“Tentamos separar os dois, o agressor e a vítima, para falar com eles separadamente, se se encontrarem os dois no local, nos fazemos isso sempre que possível porque temos de ouvir a versão de cada um, sem estar o outro a ouvir e estar constantemente até a interromper.”*(E6) e no caso da vítima ser uma mulher o B.5. Atendimento por um militar do sexo feminino *“Pela vivência que eu tenho profissional, há quatorze anos, é o que eu tenho visto mais, noventa por cento serão mulheres, então se a patrulha for constituída por um homem e por uma mulher, a gente adapta a situação para ela se sentir mais confortável.”* (E20).

De acordo com APAV (2019), os profissionais devem assegurar a privacidade das vítimas no atendimento, por isso é crucial separar a vítima do agressor sempre que possível, uma vez que assim ela pode sentir-se mais confortável e segura para relatar os acontecimentos sem interrupções e pressão.

O Despacho n.º 15/98, de 9 de março de 1998 previu que o atendimento às vítimas de violência doméstica, no caso de se tratar de uma mulher fosse realizado de preferência por agentes do mesmo sexo. No entanto, não parece ser tão simples que esta medida seja colocada em prática, uma vez que o estudo de Quaresma (2012), realizado junto de forças de segurança mostrou que o atendimento inicial ainda era feito maioritariamente por profissionais do sexo masculino.

### **C. Formação**

No decorrer das entrevistas os participantes foram questionados se consideravam que um guarda tem a formação adequada para o atendimento das vítimas de violência. Mediante as respostas obtidas emergiram duas subcategorias C.1. Adequada que se refere aos militares que julgam ter a formação apropriada e C.2. Incompleta que corresponde aos profissionais que acham que um guarda deveria ter uma formação mais específica para o atendimento e encaminhamento das vítimas de violência doméstica. Os resultados apontam que cinco entrevistados consideram que formação é adequada *“Acho que sim, estou convencida que qualquer guarda neste momento tem uma formação adequada e que o pratica bem nos atendimentos.”*(E16) e os restantes quinze são de opinião que a formação se revela incompleta porque os guardas vão aprendendo lidando com as vítimas no dia a dia *“No geral não! O guarda vai sendo um bocadinho autodidata, vai aprendendo a desenvolver as ferramentas conforme lhe vai caindo ou vão recebendo as situações de caráter de violência doméstica”* (E4) ou sentem realmente que deveriam ter uma formação mais específica para evitar o preconceito *“Não tem, infelizmente não tem, é como eu estava a dizer, é preciso dar formação, é preciso especializar os militares para essa vertente, porque infelizmente ainda há muito preconceito até na guarda, em todo lado infelizmente”* (E10).

Em geral, são os agentes de polícia que atuam na primeira linha de intervenção nos casos de violência doméstica e que conseqüentemente têm o primeiro contacto com a vítima (Sani et al., 2018). Num estudo realizado por Quaresma (2012) a militares e polícias, foi possível perceber que o atendimento inicial tende a ser efetuado por profissionais com menos formação especializada, por isso os participantes apontam para a necessidade de uma formação mais específica no âmbito da violência doméstica, principalmente para aqueles que iniciam a intervenção com as vítimas.

### **D. Dificuldades destacadas pelos militares**

Ao longo das entrevistas foram pronunciadas diversas dificuldades que os profissionais da guarda sentem no atendimento das vítimas de violência doméstica.

Os entrevistados mencionaram o envolvimento de terceiros nos episódios de violência que podem sofrer conseqüências para além da vítima. A maior parte dos militares da GNR identificaram o D.1. Envolvimento de crianças, como sendo uma das principais provocações no trabalho com vítimas, uma vez que consideram tratar-se de casos sensíveis e delicados *“Olhe*

*a parte mais difícil, até porque eu tenho filhos, é efetivamente verificar situações de violência doméstica com crianças, é a parte que me deixa mais transtornado, porque são crianças não pediram para ver aquilo e não têm de ver aquilo e nós temos é que cuidar delas e não é assim que se cuida delas!”* (E11) ou porque julgam que os pais, por vezes mesmo que inconscientemente se servem das crianças para alcançar um objetivo “*Custa-nos às vezes nessa situação perceber, como é que no âmbito, numa situação de violência doméstica ou até depois, são utilizados os filhos como arma de arremesso, para ferir uma das partes ou ambas as partes, por um e por outro, essa é a parte mais difícil da compreensão”*(E4). Dois participantes referiram ainda o Envolvimento de idosos como uma adversidade “*A parte mais difícil é que a violência doméstica traz sempre mais vítimas, para além da vítima em si. Há a questão dos filhos, há a questão dos idosos que possam viver na casa. É uma situação que faz desmoronar ali uma casa e isso é impactante, claro”*(E3).

Segundo Manita et al. (2009), o crime de violência doméstica, caracterizado por um comportamento violento pode atingir direta ou indiretamente, qualquer pessoa que no mesmo agregado familiar. Por outras palavras, inevitavelmente existe a possibilidade da violência doméstica fazer múltiplas vítimas, como por exemplo crianças existindo filhos e idosos no caso do envolvimento de pais ou avós, que não precisam necessariamente de viver debaixo do mesmo teto.

A exposição à violência pode ter impacto físico, cognitivo, emocional e comportamental significativos a longo prazo junto das crianças o que as torna vítimas especialmente vulneráveis (Sani & Carvalho, 2018).

Pessoas idosas são igualmente consideradas especialmente vulneráveis em razão de idade e por causa das necessidades específicas que resultam de dependências físicas e/ou mentais que os tornam indefesos em situações de violência intrafamiliar (Dias, 2005).

Depois foram referidos outro tipo de obstáculos ligados à vítima de violência doméstica, tais como D.3. Vítimas desistem da queixa/do processo, que reflete o facto de haver vítimas que desistem do procedimento criminal “*A parte mais difícil com vítimas de violência doméstica é quando a gente recebe uma queixa, quando trabalhamos com ela, quando tentamos lhe dar algum conforto no meio daquela situação e ela a seguir vem desistir da queixa”* (E20), a D.4. Minimização da situação por parte das vítimas que tentam esconder a gravidade dos episódios de violência e desculpar o agressor “*A parte mais difícil seja talvez quando a vítima sabe que está a sofrer de violência doméstica, mas ela própria tenta minimizar isso e nós queremos*

*ajudá-la a avançar com as coisas e ela tenta sempre minimizar, o que acontece muito as vítimas depois na fase do inquérito, depois já não se lembram ou afinal não foi assim que se passou, foi de outra maneira e depois aquilo cai por terra por assim dizer, é arquivado”(E12) e o D.5. Desgaste emocional dos profissionais e das vítimas que tem a ver com todo o envolvimento sentimental dos profissionais e da vítima em situações de violência doméstica “É a parte emocional. Eu trabalho nisto já há muitos anos, mas às vezes ainda me deixo envolver um bocado com as histórias que vou ouvindo é aquela dependência emocional das pessoas e eu as vezes tenho muita pena das pessoas”(E18).*

A violência doméstica tratando-se de um fenómeno complexo, os profissionais devem estar preparados para qualquer decisão e reação por parte da vítima, uma vez que esta pode decidir não abandonar o seu agressor ou até voltar para junto dele. No entanto não é por esse motivo que o técnico não tem o dever de ajudar a vítima, pelo contrário de acordo com Manita et al. (2009), informá-la, alertar para os riscos respeitando a sua decisão. Para além disso, deve ser fornecido à vítima apoio emocional por todo e qualquer profissional em todos os momentos do processo, mantendo uma postura empática, tratando-a de forma compreensiva com respeito e sensibilidade (APAV, 2010).

Além disso, alguns participantes evocaram a existência de D.6. Falsas denúncias de violência doméstica como meio de obtenção para outras finalidades “*Há violências domésticas que nós não temos dúvidas que estamos a lidar com uma e há outras que estamos a perceber que aquilo é uma ferramenta para alcançar alguma coisa secundária, nem que seja uma separação ou como eu já disse ficar com um filho a cargo, é isso que mais me custa.*” (E9).

De acordo com (Austin, 2000), falsas alegações são feitas frequentemente em contextos de conflito entre o casal ou no fim de um relacionamento. Foram mencionados vários motivos na tentativa de explicar este acontecimento, ou seja, por vingança/raiva, para obrigar o parceiro a sair da habitação ou para a obtenção da guarda exclusiva dos filhos (Jaffe et al., 2008; Scott e Emery, 2014; Sorensen et al.,1995). No entanto diversos autores discordam no que diz respeito a prevalência de falsas alegações, enquanto alguns afirmam que este fenómeno ocorre raramente (Behere, 2015), outros pelo contrário julgam que existem cada vez mais falsas denúncias de violência doméstica (Douglas et al. 2012). Uma possível explicação para esta discordância pode ser a falta de descobertas empíricas sobre este tema (Haselschwerdt et al. 2010; Sorensen et al. 1995). Ainda assim segundo Jaffe et al. (2008), é mais comum vítimas não reportarem casos verdadeiros do que a existência de pessoas que denunciam falsos casos de violência conjugal.

Por fim, foram destacadas dificuldades associadas à comunicação entre os serviços, tal como a D.7. Comunicação entre o Tribunal e a GNR “*Eu acho que o problema neste momento mais difícil tem a ver com a comunicação que o tribunal tem connosco. Nós no terreno depois muitas vezes somos chamados a situações de violência doméstica que já ocorreram há um período atrás, num espaço de um ano e que nos vamos verificar e a vítima até já prescindiu do procedimento criminal e nós nem sequer sabíamos.*”(E2) e a D.8. Falta de condições para o atendimento, que retratam um efetivo reduzido no horário pós-laboral e a falta de meios para atender a vítima num sítio mais reservado “*Nos períodos após as cinco, seis da tarde geralmente é quando está menos efetivo nos postos, torna-se atividade reduzida, só fica pessoal essencial para o serviço, esse acolhimento às vezes tem de ser feito pelo próprio militar de atendimento, o que poderá causar às vezes algum mau estar a pessoa porque poderá estar mais alguém presente e a pessoa não quer relatar as coisas*”(E4).

Como referido anteriormente de acordo com o RASI no final do ano de 2021, quase todos os postos da guarda se encontram equipados com salas específicas para o atendimento à vítima (SSI, 2021). Porém, segundo Durão (2013), devido a falta de meios essas salas de apoio, no maior número dos casos não são utilizadas e as vítimas são abordadas em espaços comuns no local de atendimento ao público à entrada dos postos, sítio esse onde podem encontrar-se terceiros que deixam a pessoa desconfortável que vem denunciar um crime de tal natureza. Gonçalves (2007), acrescenta que várias salas nem mesmo foram equipadas com todas as condições necessárias para um atendimento adequado, tornando-se em salas “*multi-usos*”.

### **E. Propostas de melhoria**

À medida que os entrevistados foram indicando as dificuldades no atendimento, também apontaram propostas de melhoria tornando possível contornar os obstáculos mencionados. As sugestões facultadas pelos profissionais da guarda foram principalmente E.1. Mais formação para os militares que atuam na primeira linha e/ou E.2. Mais recursos humanos nos postos. Quinze participantes consideram que os militares que se deslocam às ocorrências deveriam receber mais formação para lidar com casos de violência doméstica, uma vez que são os primeiros a entrar em contacto com a vítima “*Talvez mais formação específica, uma formação mais adequada para lidar com este tipo de situações de violência doméstica, penso eu*”(E5) e “*Talvez mais formação para os militares que vão às ocorrências, porque são os primeiros a falar com a vítima*” (E13). A seguir, foram seis participantes a defender que faria sentido

aumentar o numero de guardas para o atendimento *“A única coisa que se deveria melhorar é no seio do efetivo, das forças de segurança”*(E9).

De acordo com a APAV(2019), é indispensável que todos os profissionais que entrem em contacto com vítimas de crime recebam formação específica para o atendimento e encaminhamento das mesmas, uma vez que a intervenção com esse tipo de público-alvo exige uma abordagem particular com conhecimentos especiais a sobre o enquadramento legal, a vitimação, o seu impacto e as suas dinâmicas. O objetivo é que sejam transmitidas aos militares da GNR as ferramentas necessárias para uma intervenção adequada, que consiste na implementação de medidas de avaliação de risco e na promoção da proteção da vítima (Fernandes et al., 2016).

Além do mais, surgiu a hipótese de E.3. Equipas especializadas e/ou multidisciplinares no terreno puderem acompanhar os patrulheiros às ocorrências para os apoiarem no atendimento as vítimas de violência doméstica *“Acho que até deveriam ser equipas especializadas a deslocarem-se ao local, não sei, mas também é uma situação suscetível a discussão.”* (E8) e *“Era um atendimento multidisciplinar permanente, o que é difícil acontecer, mas essa sim era a melhor forma de se encaminhar uma vítima, era um diagnóstico imediato e eficaz e dar uma resposta em concordância com a necessidade daquela vítima específica”* (E17). Segundo a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG, 2006), o método de intervenção mais conveniente, consiste no trabalho em rede a nível local e regional, por isso é uma mais-valia que todos especialistas desempenhem as suas funções em estreita colaboração. Os funcionários das diferentes instituições, sendo especializados em diferentes áreas com as suas competências profissionais pode contribuir para um trabalho multidisciplinar centrado nas necessidades da vítima, o que só poderá beneficiá-la com um atendimento mais completo e adequado (APAV, 2010).

Além disso, surgiu a ideia de haver E.4. Melhores condições que englobem infraestruturas apropriadas *“Acho que essencialmente as infraestruturas que temos para receber as vítimas e para ser elaborada a denúncia acho que deveriam ser melhoradas”*(E7) e possibilidades de um atendimento mais adequado *“Criar melhores condições de atendimento. Preferencialmente deveríamos ter sítios específicos, acho que em vez de existir a possibilidade de se elaborar as denúncias em todos os postos das esquadras porque não reduzir os sítios, mas os sítios onde isso fosse possível estar lá gente só para esse tipo de criminalidade”* (E14).

A última proposta foi serem feitas E.5. Alterações das medidas de proteção e coação utilizadas pelo sistema. Deveriam ser tomadas providências no sentido de proteger a vítima quanto ao tempo de demora do processo, como também nas fases processuais as quais a vítima não deveria ser sujeita. Alguns participantes referiram que os processos de violência doméstica deveriam ser mais céleres e que as vítimas não deveriam ser submetida a múltiplas etapas processuais *“Serem mais céleres os processos, apesar de não ter o feedback, do tempo exato que aquilo demora, eu penso que as vítimas têm de passar por muitos processos, e isso é desnecessário, para além da nossa intervenção, depois ainda têm de falar com os inquéritos da parte da violência doméstica, têm depois de ir a tribunal e passam por muitas fases, se calhar poderia ser um bocadinho mais célere”* (E13) Por outro lado, deveriam existir diligências aplicadas ao agressor no momento da ocorrência. Alguns entrevistados apontam para o facto de não concordarem com a realidade de em Portugal, ainda ter de ser a vítima a mudar a vida dela toda e sair de casa, em vez do agressor que cometeu o crime *“O alojamento de urgência é uma coisa que eu não concordo, para mim era retirar o agressor da habitação, mas isso infelizmente no nosso país é uma coisa que ainda não é aplicado, ele é que fica lá em casa e ela é que tem que agarrar nas tralhas dela e ir sabe se lá para onde”* (E10). Inclusive defendem que esse acontecimento pode provocar uma vitimação secundária *“Acaba por ser injusto, lá está mais uma vez vítima, foi vítima quando levou e outra vez vítima porque têm de mudar a vida dela toda”* (E10).

#### **O5: Explorar as perspetivas dos profissionais da GNR sobre o funcionamento dos serviços e instituições de apoio e acolhimento as vítimas.**

Para tentar responder a este objetivo, foi desenvolvida a categoria **5. Funcionamento dos serviços de apoio na perspetiva dos militares da GNR**, que foi repartida entre **A. Falta de conhecimento**, **B. Bom Funcionamento** e **C. Lacunas no funcionamento**, de forma a organizar a informação recolhida e a expor a opinião dos militares da GNR no que diz respeito a atividade dos serviços de apoio à vítima de violência doméstica.

##### **A. Falta de conhecimento**

Seis entrevistados explicaram que no que diz respeito ao funcionamento dos serviços de apoio, não têm consciência de como eles procedem, uma vez que após a vítima ter sido encaminhada perdem a ligação com a mesma e não recebem qualquer informação do que se

passou com ela depois “*Não tenho essa noção depois sobre o trabalho deles, ou seja, a partir do momento em que nós fazemos o nosso trabalho não é, e ou seja entre aspas entregamos às outras entidades, para continuar com os processos, eu deixo de ter conhecimento, do que é que depois é feito. Não tem seguimento do nosso lado*”(E5)

## **B. Bom funcionamento**

Dez participantes consideram que os serviços de apoio têm uma boa comunicação com a GNR “*Sim, sim nós aqui temos serviços que ajudam sim, na minha opinião pessoal eles trabalham bem. Tenho falado com muitos bons técnicos.*” (E8), desempenham bem o papel deles, contribuindo para o restabelecimento da vítima em tudo aquilo o que for necessário “*Eu acho que eles trabalham bem, que ajudam a vítima, dão ali o primeiro apoio auxílio de imediato para elas depois conseguirem recomeçar a vida delas, não é? Por isso acho que funcionam bem, sempre que precisei aquilo funcionou, eles estavam lá*”(E1) e nunca receberam um parecer negativo por parte de uma vítima, quando tiveram a oportunidade de falarem com elas sobre o atendimento por parte das instituições “*Das poucas situações em que eu questionei ou tive o contacto com as vítimas nunca se queixaram. Ou seja, nunca tive nenhuma situação em que me digam, olhe você encaminhou-me para ali e não fui bem tratada. Eu digo tratada ou tratado, para os dois géneros*”(E2).

Após ter sido atendida pelas forças de segurança, a vítima deve ser encaminhada pelos profissionais para serviços especializados que possam dar respostas às suas necessidades individuais e que a possam auxiliar na resolução dos seus problemas. Por esse motivo é importante que os profissionais conheçam as instituições de apoio que têm no seu território de intervenção, como também o seu funcionamento (Gabinete de Nações Unidas de Viena, 2003).

## **C. Lacunas no funcionamento das diferentes entidades**

Quando questionados sobre o funcionamento dos serviços de apoio a vítima, quatro profissionais da GNR, apontaram para lacunas na atividade destes, nomeadamente no tratamento ou postura desadequada que os profissionais tiveram para com as vítimas “*É assim nem sempre funciona tudo bem, já tive aqui vítimas que me disseram, já reincidentes, já é a terceira ou quarta vez que lá vão e houve sempre aquelas bocas “ah você aqui outra vez? você gosta de levar!”*, isto não é comportamento, não é? Não há certas situações que ainda não há aquela sensibilidade e há preconceito” (E10) e a falta de denúncia por parte de profissionais

de saúde que têm o dever de o fazer “*Profissionais de saúde, médicos de família principalmente que têm o dever, a obrigação de denunciar e não denunciam, porque se agarram aquela situação do sigilo profissional, mas não pode ser! Ainda há muito aquela teoria entre marido e mulher não se mete a colher, não pode ser, porque a colher amanhã pode estar partida e ela morta!*” (E10).

Efetivamente, os profissionais de saúde encontram-se numa posição privilegiada para detetar ocorrências de violência doméstica, uma vez que as mulheres de uma forma ou de outra entram em contacto com médicos e enfermeiros, nem que seja só para consultas de rotina. (Manita et al., 2009). No entanto, os casos identificados nem sempre são denunciados pelos profissionais de saúde que de acordo com Koss et al. (2001), dão diversas razões pelas quais os sentem dificuldade em intervir nos casos de violência doméstica. Vários especialistas mencionam a questão do sigilo profissional, ou seja, o receio de se verem envolvidos em processos judiciais e o facto de poderem vir a ser levados a quebrar a confidencialidade. Outros, de acordo com Schraiber e D’Oliveira (1999), não vêm a violência como um problema médico, mas como um que deve ser resolvido pela área da Segurança Pública e da Justiça. Por isso, verifica-se a importância da consciencialização e sensibilização dos profissionais de todas as áreas para a problemática da violência doméstica, assim como para a urgência da prevenção deste fenómeno e da disponibilização de respostas assertivas às vítimas (Machado et al., 2009).

Por último, houve participantes que defenderam que as maiores falhas ainda acontecem a nível do apoio jurídico “*Em geral, eu acho que em termos jurídicos é onde há uma maior lacuna, porque a ideia que eu tenho mesmo em atitude de ativação das indemnizações à vítima, desses esclarecimentos, eu acho que uma boa parte dos técnicos ainda não está muito a vontade ou não sei se sentem falta de formação...*”(E17). Pela Lei nº 130/2015, é conferido à vítima o direito a obtenção de uma decisão a cerca da indemnização por parte do autor do crime no decorrer do processo penal. Assim, a menos que a legislação preveja que essa decisão seja tomada no âmbito de um processo judicial separado a Diretiva Europeia 2012/29 prevê que os Estados-Membros assegurem esse direito num prazo razoável (Diretiva 2012/29/UE).

#### **O6: Descobrir como é a articulação e o trabalho em conjunto entre os guardas da GNR e os vários profissionais de serviços de apoio a vítima.**

Do discurso dos participantes surgiu a categoria **6. Articulação entre os vários profissionais**, que permitiu perceber como os militares da GNR avaliam a prática do trabalho

multidisciplinar tanto no seio da GNR, como com outros profissionais de diversas áreas e se entendem que existe uma boa articulação em conjunto ou esta deveria ser melhor.

### **A. Trabalho em equipa na GNR**

Nas entrevistas os participantes mencionaram quatro serviços no seio da GNR que colaboram e contribuem de uma maneira ou de outra para o combate a violência doméstica e no atendimento das vítimas. Os serviços mencionados foram;

O A.1. Patrulhamento, os entrevistados explicaram que por norma se deslocam dois guardas, ou seja, dois patrulheiros as ocorrências, no entanto no caso do uso de armas se a gravidade da situação assim o exigir, pode ser necessário a deslocação de múltiplas patrulhas *“Quando há uma situação de violência doméstica, mediante o que nos for comunicado, se for comunicado que há ameaças com armas de fogo, vai mais do que uma patrulha ao local. Em geral vamos dois em que se tiver só a vítima geralmente tentamos os dois falar com ela”* (E2).”

Os Patrulheiros constituem na GNR a primeira linha de resposta que entra em contacto com a vítimas e com o agressor, tomando as primeiras diligências, tais como a recolha de informação, a elaboração do expediente (DGAI, 2013), a avaliação do risco e criação de medidas de proteção a que visam garantir a segurança de todas as vítimas envolvidas (Gonçalves, 2015).

Os A.2. Inquéritos, onde existe um militar que dá auxílio aos patrulheiros se necessário e se concentra nos casos de violência doméstica após a denúncia *“Temos um colega dos inquéritos que geralmente toma conta de todos os processos de violência doméstica, se tivermos alguma dúvida também entramos em contacto com ele e que nos dá o apoio que é necessário”* (E2). Após a realização da avaliação de risco através da ficha RVD-1L , é atribuído a cada caso de violência doméstica um nível de risco, ou seja, um grau baixo, médio ou elevado. Se houver uma enorme quantidade processual, que não permita a dedicação a todos os processos, o NIAVE dá prioridade as situações urgentes, atribuídas com níveis de risco elevado, enquanto a Secção de Inquéritos (SI) investiga os casos com um grau de médio e baixo risco, no intuito de garantir respostas céleres a todas as vítimas (Castanho & Quaresma, 2014).

O A.3. NIAVE, Núcleo de Investigação e Apoio a Vítimas Específicas, serviço especializado da GNR para agir nos casos de violência doméstica, avaliados com um risco mais elevado, considerados mais urgentes e exigindo resoluções mais céleres *“Na GNR funciona assim, o NIAVE por norma fica com as situações consideradas mais graves, tendo em conta a*

*ficha de avaliação de risco e as mais urgentes, que tem de ter uma resposta mais rápida” (E9). Também segundo alguns entrevistados, apoiam os restantes colegas da GNR, em caso de dúvidas no trabalho diário com vítimas “Os guardas têm um contacto próximo com as equipas NIAVE, nós somos um bocadinho mais especializados e nos contactos diários que vamos tendo, também vamos falando sobre as coisas, sobre os modos de atuação e eles vão falando sobre as dificuldades deles e nós vamos nos adequando porque somos todos guardas e estamos a trabalhar todos para o mesmo objetivo” (E16).*

Na GNR, a equipa específica para lidar com situações de violência doméstica é o Núcleo de Investigação e Apoio a Vítimas Específicas (NIAVE), que tem como objetivo principal a sensibilização de toda a estrutura da GNR, como também da sociedade para este fenómeno. Assim, as funções destas equipas específicas são propor respostas ajustadas de cariz psicossocial e judicial às vítimas específicas, tais como mulheres, crianças, idosos e pessoas com deficiência (Gonçalves, 2015). Também compete aos profissionais do NIAVE, apoiar os militares de primeira Linha de Intervenção nas suas atuações, deslocando-se ao local sempre que necessário. (XXII Governo Constitucional, 2020).

O A.4. Núcleo Escola Segura, são programas específicos que de acordo com alguns participantes têm funções na área da prevenção da violência doméstica “Nós temos aqui um núcleo que começou por ser escola segura, mas agora é secção de programas especiais, por norma é esse núcleo que dá palestras, principalmente em escolas, tem de se começar mesmo pelas escolas, dão essas palestras de combate a violência doméstica, também dão em lares de idosos, em hospitais, instituições que peçam e a GNR vai” (E18)

## **B. Trabalho com profissionais de outras áreas**

Para além do trabalho em equipa interno, os militares da GNR ainda descreveram a atividade que exercem com profissionais de outras áreas, nomeadamente a colaboração com a B.1. Linha de emergência 144, “A partir das cinco e meia entra a linha do 144 e funciona bem porque a qualquer hora da madrugada essa equipa desloca-se a um posto para recolher as vítimas” (E18), com B.2. Técnicos de Serviço Social “Nós por norma aqui quando temos uma situação de violência doméstica, que percebemos que existe necessidade de uma intervenção social, contactamos cos nossos parceiros sociais, as várias entidades, os SAAS ou os RSI’s. São agilizados os contactos com as técnicas e das duas uma ou conduzimos a vítima ao espaço, onde se encontram as técnicas sociais ou elas deslocam-se aqui ao posto e fazem o

*acompanhamento da vítima” (E4) e com B.3. Profissionais de saúde “Nós aqui também temos colaboração com um centro de saúde, que é uma equipa que existe que é formada por o delegado de saúde, uma enfermeira e uma médica, que mediante sinalização nossa poderá fazer uma visita.” (E4).*

### **C. Qualidade da articulação entre a GNR e os profissionais de apoio**

Nas entrevistas, os participantes avaliaram a qualidade de articulação que existe entre a GNR e os profissionais de apoio. Assim sendo, foi plausível a constituição de duas subcategorias C.1. Boa articulação, que contém as respostas dos quinze profissionais que consideram que a articulação entre os vários serviços e a GNR é boa “*Eu acho que o balanço é positivo, nós com os anos, é a tal importância de nós conhecermos as pessoas e ir para o terreno. Eu acho que é super importante irmos ao terreno conhecer as pessoas, dar a cara e é assim que se cria a rede e acho que o balanço na nossa área é positivo e isso é uma mais-valia para todos, quer para nós enquanto profissionais porque conseguimos respostas mais rápidas, quer para as vítimas que saem favorecidas se houver uma boa articulação entre as entidades.*” (E17) e C.2. Necessidades de uma melhor articulação, que abrange as argumentações dos cinco profissionais explicando o porquê de considerarem que deveria haver uma melhor articulação entre as entidades “*Podia-se articular muito mais e deviam ser mais claras as diligências tomadas. Muitas vezes nos soubemos de algumas diligências que foram tomadas, uma vez que é a vítima a falar porque de outro modo nunca o saberíamos.*” (E7).

Num estudo de realizado por Quaresma (2012) junto de força de segurança, na altura os entrevistados comunicaram que no geral existe uma forte articulação entre a polícia e o ministério público e que existe colaboração entre as mesmas e várias outras entidades dentro e fora das horas laborais. No entanto, apesar de apontarem para uma boa articulação de acordo com Quaresma (2012), os profissionais explicam que na maioria dos casos não têm conhecimento sobre o desenvolvimento do processo o que vai ao encontro do que contaram os entrevistados deste estudo.

Assim torna-se fundamental de adotar aquilo o que Fernandes (2008) definiu como plano de cooperação estratégica, a fim que seja promovido o trabalho em rede e melhoradas as parcerias entre os sistemas formais e informais, tal como o apoio multidisciplinar às vítimas de violência doméstica. Uma vez que a violência doméstica está relacionada com múltiplas questões (sociais, educacionais, habitacionais, financeiras, comunitárias, de saúde e de justiça),

torna-se essencial um trabalho de equipa na intervenção com este tipo de vítimas nas carias vertentes, ou seja no apoio social, psicológico, habitacional, económico e jurídico (Associação de Mulheres contra a violência [AMCV], 2013).

**O7: Perceber, através das perceções dos militares da GNR, de que forma as vítimas de violência doméstica são encaminhadas para os diferentes serviços de apoio.**

De modo a aprofundar o presente objetivo, foi criada a categoria **7. Encaminhamento das vítimas**, que de seguida foi fragmentada em duas subcategorias, os possíveis **A. Serviços para onde as vítimas são encaminhadas** pelos militares da GNR sempre que se revele necessário e **B. Formas de encaminhamento** utilizadas pelos profissionais para direcionar as vítimas.

**A. Serviços para onde as vítimas são encaminhadas**

Foram mencionados diferentes serviços de apoio pelos militares da GNR para onde as vítimas podem ser possivelmente encaminhadas ou o processo delas imprescindivelmente enviado. No caso do A.1. Ministério Público/Tribunal, segundo os participantes o processo da vítima é enviado obrigatoriamente para o Ministério Público “*O primário será sempre obrigatoriamente encaminhar o processo para o ministério público*” (E7) e/ou para um Tribunal específico “*Nós depois de ter o primeiro contacto com a vítima e verificarmos que realmente é um crime de violência doméstica a ser praticado, é elaborado o auto de notícia que de imediato vai para o tribunal que tem uma secção específica que trata de violências domésticas*” (E11). O segundo serviço mais indicado é a A.2. Casa de emergência/Casa abrigo, onde as vítimas podem ser alojadas, se houver a demanda de saída urgente da habitação que partilha com o agressor “*Às vezes aparecem nos, vítimas que chegam aqui e nos dizem que têm de sair de casa porque correm perigo de vida, pronto já temos alguns “connections”. Ligamos à Doutora da Segurança Social que trata das casas abrigo para vítimas de violência doméstica e passado poucos minutos já está aqui alguém que vai levar a senhora, para uma casa de emergência durante alguns dias até encontrarem vaga numa instituição*” (E18). Depois, indicam a A.3. CPCJ em caso de existência de crianças “*Quando há crianças, as crianças são sinalizadas a CPCJ depois eles é que vão digamos ficam com o caso e depois mais para a frente é que e vão estudar o caso e vão tomar as medidas que acharem necessárias*” (E6). Por último foi criada a categoria A.4. APAV/Gabinetes de Apoio à vítima, uma vez que alguns

participantes nas entrevistas mencionam as duas entidades e outros indicam somente a APAV *“Da experiência que eu tenho o único contacto que é feito nesse aspeto, da nossa parte que sou o órgão de polícia criminal que vai à ocorrência, o único contacto que eu tenho é com a APAV, muitas vezes, que é para o apoio à vítima.”* (E7) e outros participantes mencionam exclusivamente o Gabinete de Apoio à Vítima *“Com o conhecimento o da vítima, nós encaminhamos para o Gabinete de Apoio à Vítima. Eles acompanham a vítima para julgamento, eles acompanham a vítima para declarações, eles têm um psicólogo que normalmente acompanha as vítimas para estas situações”*(E10)

## **B. Formas de encaminhamento**

Para além dos serviços de apoio, os entrevistados também explicaram por que meios as vítimas eram encaminhadas para os mesmos. Foram destacadas três formas de encaminhamento, que podem ocorrer sobretudo B.1. Por escrito através de um formulário *“Nos é através de formulário escrito, que damos comunicação as entidades e damos a notificação a pessoa com os contactos a que pode recorrer”* (E7) ou um email *“Nós sinalizamos para o Gabinete de Apoio à vítima através de email e depois eles contactam a vítima para agendar uma data ou uma hora para ela ir lá a uma entrevista”*(E10), B.2. Por telefone *“Nós ligamos para eles as horas que for e isso tem que ser porque nem os postos possuem condições, nenhum posto da guarda digamos tem instalações para acomodar para pernoitar vítimas de violência doméstica.”* (E6) e B.3. Presencialmente *“Agilizo os contactos com as técnicas e das duas uma ou encaminhamos e conduzimos a vítima ao espaço onde se encontram as técnicas sociais ou elas deslocam-se aqui ao posto e fazem o acompanhamento da vítima”* (E4).

De acordo com Manita et al. (2009), em situações em que a vítima não queira ou não possa voltar para a sua habitação e na ausência de suporte familiar ou de amigos, os profissionais podem sugerir um alojamento temporário. Assim devem promover o contacto com instituições destinadas a esse acolhimento, tais como casas abrigo, casas de emergência ou centros de acolhimento (APAV, 2019). Segundo Baptista et al. (2004), o acolhimento temporário para vítimas de violência doméstica surgiu em 1999 com a implementação do I Plano Nacional Contra a Violência Doméstica (PNCVD), com o intuito de criar em parceria com serviços de administração regional e vários parceiros sociais, uma rede de casas de abrigo em Portugal. No entanto, caso não exista vagas disponíveis nestas estruturas para acolher a

vítima, os profissionais devem auxiliá-la a encontrar abrigo em pensões, albergues ou hotéis (Manita et al, 2009).

Além disso, autores como Guay et al. (2019) defendem que o acompanhamento psicológico, social jurídico e financeiro são apoios fundamentais durante o processo de recuperação da vítima, uma vez que os procedimentos judiciais podem revelar se fontes stressantes para ela. Os serviços que podem auxiliar a vítima com este tipo de apoios são entre outras a APAV, a UMAR, a AMCV, e o Instituto de Segurança Social, como também os serviços de informação da CIG, a Linha Nacional de Emergência Social 144, que estão as duas acessíveis durante 24 horas por dia (Brito, 2016). Portanto, é importante que os órgãos de polícia criminal tenham conhecimento sobre o funcionamento de todos estes serviços, uma vez que respostas adequadas por parte dos profissionais podem contribuir para atenuar os traumas e para a recuperação da vítima (D'Arcy, 2016).

Não obstante, nos casos de violência doméstica em que se verifique o envolvimento de crianças, os profissionais têm o dever de reportar a situação e sinalizá-las a CPCJ, uma vez que principal objetivo é assegurar a proteção destas (DGAI, 2013)

#### 4. Conclusões

O presente estudo teve como objetivo compreender as perspetivas dos profissionais de Órgãos de Policia Criminal sobre o seu papel na prevenção da vitimação secundária, assim como as estratégias implementadas para evitar este fenómeno junto de vítimas de crime de violência doméstica.

Os militares da GNR entrevistados, mostraram-se bastante colaborantes durante as entrevistas, responderam com pormenor a cada questão que lhes foi colocada, descreveram múltiplas experiências profissionais que tiveram com vítimas de violência doméstica. Para além disso, esclareceram os papéis individuais de cada secção no seio da GNR, como também explicaram todos os procedimentos e diligências que tomam desde a denúncia até ao encaminhamento para a promoção do bem-estar psicossocial da vítima, assim como o evitamento do fenómeno da vitimação secundária.

Através dos dados recolhidos foi possível perceber que a GNR tem feito um trabalho notório no sentido de melhorar o atendimento as vítimas de violência doméstica, através da criação das equipas especificas NIAVE e na colaboração e articulação direta com outros profissionais de apoio, serviços e diferentes entidades locais, promovendo um trabalho em rede para acolher e encaminhar a vítima da forma mais adequada possível.

No entanto também foi notório que ainda existem, vários pontos a melhorar, uma vez que os próprios militares da GNR ao longo das entrevistas mencionaram propostas de melhoria muito interessantes no que diz respeito as instalações para receber a vítima, como também no sentido de investir mais na formação especializada dos profissionais da guarda, sobre tudo aqueles que atuam em primeira linha e têm o primeiro contacto com a vítima de violência.

Para além disso, através dos relatos dos profissionais verificou-se que ainda existe o preconceito junto dos profissionais, a desvalorização das situações de violência doméstica por parte de alguns profissionais, que não sabem como lidar com este tipo de crime o que reforça a ideia da importância de formações continuas e especializadas para os profissionais de todas as áreas.

A recolha de dados foi efetuada junto de 20 militares da GNR, com uma metodologia qualitativa, por isso, seria interessante num futuro estudo realizar uma recolha de dados mais ampla, que permitisse incluir na amostra outro tipo de profissionais OPC, que tenham contacto com vítimas no seu trabalho diário, tais como a Policia de Seguranca Publica (PSP)

Por outro lado, poderia ser importante para o estudo da prevenção da vitimação secundaria, realizar uma investigação que incluísse as perspetivas de outros profissionais de outras áreas, por exemplo técnicos sociais, psicólogos, profissionais de saúde, juristas, funcionários do ministério publico, advogados ou até das próprias vítimas, para ter uma visão mais alargada do fenómeno em questão.

## Referências

- Aguiar, R. S. (2013). O cuidado de enfermagem à mulher vítima de violência doméstica. *Revista de Enfermagem do Centro-Oeste Mineiro*, 3(2), 723-731. <https://doi.org/10.19175/recom.v0i0.358>
- Alves Coelho, M. do R. A. C., & Bispo, L. G. S. (2021). As consequências da violência doméstica contra a mulher no desenvolvimento dos filhos menores. *Ambiente: Gestão e Desenvolvimento*, 14(2), 46-57. <https://doi.org/10.24979/ambiente.v14i2.999>
- Iulianello, A. A. (2019). A necessidade de se evitar a vitimização secundária. *Foro. Revista de Ciências Jurídicas y Sociales Nueva Epoca*, 22(1), 131-143. <https://doi.org/10.5209/foro.66638>
- Associação de Mulheres Contra a Violência. (2013). *Avaliação e Gestão de Risco em Rede. Manual para Profissionais*. Tiragem digital. [https://www.pgdlisboa.pt/docpgd/files/1436798180\\_gestao\\_risco\\_emar.pdf](https://www.pgdlisboa.pt/docpgd/files/1436798180_gestao_risco_emar.pdf)
- Associação Portuguesa de Apoio à Vítima. (2010). *Manual Alcipe - Para o Atendimento de Mulheres Vítimas de Violência*. APAV. [https://apav.pt/publiproj/images/yootheme/PDF/Alcipe\\_PT.pdf](https://apav.pt/publiproj/images/yootheme/PDF/Alcipe_PT.pdf)
- Associação Portuguesa de Apoio à Vítima. (2019). *Manual EMAV – Atendimento e Encaminhamento de Vítimas de Violência Doméstica e de Género - Procedimentos & Roteiro de Recursos*. APAV. [https://apav.pt/publiproj/images/yootheme/PDF/Manual\\_EMAV.pdf](https://apav.pt/publiproj/images/yootheme/PDF/Manual_EMAV.pdf)
- Associação Portuguesa de Apoio à Vítima. (2020). *Estatísticas APAV, Relatório Anual 2019*. APAV. [https://apav.pt/apav\\_v3/images/pdf/Estatisticas\\_APAV-Relatorio\\_Anual\\_2019.pdf](https://apav.pt/apav_v3/images/pdf/Estatisticas_APAV-Relatorio_Anual_2019.pdf)
- Austin, W. G. (2000). Assessing credibility in allegations of marital violence in the high-conflict child custody case. *Family & Conciliation Courts Review*, 38(4), 462-514. <https://doi.org/10.1111/j.174-1617.2000.tb00585.x>

- Baptista, I., Silva, M., & Nunes, J. (2004). *National Report Portugal*. Cesis: Portugal.
- Behre, K. A. (2015). Digging beneath the equality language: The influence of the fathers' rights movement on intimate partner violence public policy debates and family law reform. *William & Mary Journal of Women and the Law*, 21(3), 525-602. <https://scholarship.law.wm.edu/wmjowl/vol21/iss3/2>
- Brown, S. (1991). *Counseling victims of violence*. Alexandria, VA: American Association for Counseling and Development.
- Campbell, R., & Raja, S. (1999). Secondary victimization of rape victims: Insights from mental health professionals who treat survivors of violence. *Violence and victims*, 14(3), 261-275. <https://doi.org/10.1891/0886-6708.14.3.261>
- Campbell, R., Wasco, S. M., Ahrens, C. E., Sefl, T., & Barnes, H. E. (2001). Preventing the “second rape”: Rape survivors' experiences with community service providers. *Journal of Interpersonal Violence*, 16(12), 1239–1259. <https://doi.org/10.1177/088626001016012002>
- Carmo, R. (2018). Violência Doméstica: Panorama do Regime Jurídico. Em I. Dias, *Violência Doméstica e de Género: Uma Abordagem multidisciplinar* (pp. 29-61). Lisboa: PACTOR.
- Castanho, A. & Quaresma, C. (2014). *RVD - Manual de Aplicação da Ficha de Avaliação de Risco*. Secretaria - Geral da Administração Interna.
- Centro de Estudos Judiciários. (2020). *Violência Doméstica - Implicações sociológicas, psicológicas e jurídicas do fenómeno – Manual pluridisciplinar (2.ª edição)*. CEJ/CIG. [https://www.animar-dl.pt/site/assets/files/4096/violencia\\_domestica.pdf](https://www.animar-dl.pt/site/assets/files/4096/violencia_domestica.pdf)
- Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género. (2016). *Guia de Requisitos Mínimos de Intervenção em Situações de Violência Doméstica e Violência de Género*. CIG. [https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2017/01/Guia\\_requisitos\\_minim\\_intervenc\\_situac\\_violencia\\_domestica\\_e\\_de\\_genero.pdf](https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2017/01/Guia_requisitos_minim_intervenc_situac_violencia_domestica_e_de_genero.pdf)

- Comissão para a cidadania e Igualdade de Género (CIG). (2020). *Guia de Requisitos Mínimos para Programas e Projetos de Prevenção Primária da Violência Contra as Mulheres e Violência Doméstica*. CIG. [https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2020/08/172-20\\_GUIA\\_REQUISITOS\\_MINIMOS.pdf](https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2020/08/172-20_GUIA_REQUISITOS_MINIMOS.pdf)
- Costa, D. M. (2005). *Percepção Social de Mulher Vítima de Violência Conjugal- Estudo Exploratório Realizado no Concelho de Lisboa*. ISCSP- UTL.
- Coutanceau, R. & Salmona, M. (2016). *Violences conjugales et famille*. Paris: Dunod.
- Creswell, J. W. (2007). *Qualitative Inquiry & Research Design: Choosing Among Five Approaches*. Sage Publications
- Creswell, J. W. & Poth, C. N. (2016) *Qualitative Inquiry and Research Design: Choosing Among Five Approaches*. Sage publications
- D’Arcy, M. (2016). Victim Support. In J. Payne-James & R. W. Byard (Eds.), *Encyclopedia of Forensic and Legal Medicine* (2 ed., pp. 647 –652). Academic Press.
- Despacho n.º 15/98, de 9 de março. Lisboa: Ministério da Administração Interna.
- Daligand, L. (2008). Violences conjugales. *Le Journal des psychologues*, 255(2), 49-53. <https://doi.org/10.3917/jdp.255.0049>
- Damascena Coleta, K. P., De Fátima Souza, M. C., De Aassis, L. M., Lage Barreto, P., & Fiuza Bacelar, L. F. (2020). Atuação Do Enfermeiro No Acolhimento a Mulheres Vítimas De Violência Doméstica. *Brazilian Journal of Surgery & Clinical Research*, 32(3), 129–132.
- De la Sablonnière, É., & Fortin, A. (2010). Violence conjugale et qualité de la relation mère-enfant: Effet médiateur ou modérateur de la santé des mères? *Canadian Journal of Behavioural Science*, 42(4), 212–221. <https://doi.org/10.1037/a0017071>

- De Souza, J. S. R., Magalhães, P. L., de Carvalho Vilela, S., & Resck, Z. M. R. (2021). Cuidados de enfermagem em relação a mulher vítima de violência doméstica na atenção primária à saúde. *Revista Enfermagem Atual In Derme*, 95(34). <https://doi.org/10.31011/reaid-2021-v.95-n.34-art.1099>
- Denzin, N., & Lincoln, Y. (2000). *Handbook of Qualitative Research* (3rd edition). Sage Publications.
- Dias, I. (2005). Envelhecimento e violência contra os idosos. *Sociologia: Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, 15, 249-273. <https://www.proquest.com/scholarly-journals/envelhecimento-e-violencia-contra-idosos/docview/2186803373/se-2>
- Diniz, G. R. S., & Angelim, F. P. (2003). Violência doméstica. *Revista de Psicologia da UNESP*, 2(1), 20-35.
- Direção-Geral da Administração Interna. (2013). *Manual de policiamento da violência doméstica: Um guia para profissionais da força de segurança*. MAI.
- Diretiva 2012/29/EU do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de Outubro de 2012. <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TT/uricelex:32012L0029>
- Douglas, E. M., Hines, D. A., & McCarthy, S. C. (2012). Men who sustain female-to-male partner violence: Factors associated with where they seek help and how they rate those resources. *Violence and Victims*, 27(6), 871–894. <https://doi.org/10.1891/0886-6708.27.6.871>.
- Durão, S. (2013). Silenciamentos subtis. Atendimento policial, cidadania e justiça em casos de vítimas de violência doméstica. *Análise social*, 48(209), 878-899.
- Faro, P., & Sani, A. I. (2014). Representações de violência doméstica por mulheres vítimas e as respostas pessoais e sociais ao problema. *Interconexões*, 2(1), 47-64. <https://doi.org/10.34632/interconexoes.2014.8575>

- Fernandes, E. & Maia, A. (2001). Grounded Theory. In E. Fernandes & L. Almeida (Eds.). *Métodos e Técnicas de Avaliação: contributos para a prática e investigação psicológicas*. Braga: Universidade do Minho. <https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/4209/1/Grounded%20Theory.pdf>
- Fontanella, B. J. B., Luchesi, B. M., Saidel, M. G. B., Ricas, J., Turato, E. R., & Melo, D. G. (2011). Amostragem em pesquisas qualitativas: proposta de procedimentos para constatar saturação teórica. *Cadernos de Saúde Pública*, 27(2), 388-394. <https://doi.org/10.1590/S0102-311X2011000200020>
- Gabinete das Nações Unidas de Viena (2003). *Estratégias de Combate à Violência Doméstica: Manual de Recursos*. Direção Geral de Saúde. <https://www.pgdlisboa.pt/docpgd/files/estrategias%20v%20d.pdf>
- Garrido, V. & Sobral, J. (2008). *La investigación criminal: la psicología aplicada al descubrimiento, captura y condena de los criminales*. Nabla Ediciones
- Gonçalves, J. E. C. (2015). A Guarda Nacional Republicana e a Violência Doméstica. *Direito, Segurança e Democracia*, 16, 1-22. CEDIS e Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.
- Gonçalves, N. (2007). *O Serviço Prestado pela PSP às Mulheres Vítimas de Violência Conjugal*. Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.
- Gonçalves, R. A. & Machado, C. (2003), *Violência e Vítimas de Crimes*. Quarteto Editora.
- Guay, S., Beaulieu-Prévost, D., Sader, J., & Marchand, A. (2019). A systematic literature review of early posttraumatic interventions for victims of violent crime. *Aggression and Violent Behavior*, 46, 15-24. <https://doi.org/10.1016/j.avb.2019.01.004>
- Haselschwerdt, M. L., Hardesty, J. L., & Hans, J. D. (2010). Custody evaluators' beliefs about domestic violence allegations during di- vorce: Feminist and family violence perspectives. *Journal of Interpersonal Violence*, 26(8), 1694–1719. <https://doi.org/10.1177/0886260510370599>

Hattendorf, J., & Tollerud, T. R. (1997). Domestic violence: Counseling strategies that minimize the impact of secondary victimization. *Perspectives in psychiatric care*, 33(1), 14-23. <https://doi.org/10.1111/j.1744-6163.1997.tb00528.x>

Jaffe, P. G., Johnston, J. R., Crooks, C. V., & Bala, N. (2008). Custody disputes involving allegations of domestic violence: Toward a differentiated approach to parenting plans. *Family Court Review*, 46(3), 500–522. <https://doi.org/10.1111/j.1744-1617.2008.00216.x>

Koss, M.P., Ingram, M., & Pepper, S.L. (2001). Male partner violence: Relevance to health care providers. In A. Baum, T. A. Revenson & J. E. Singer (Eds.), *Handbook of Health Psychology* (1<sup>st</sup> ed., pp.541-557). Psychology Press. <https://doi.org/10.4324/9781410600073>

Kroop, P., & Hart, S. (2004). *The Development of the Brief Spousal Assault Form for the Evaluation of Risk (B-SAFER): A Tool for Criminal Justice Professionals*. Research and Statistics Division. [http://www.justice.gc.ca/eng/rp-pr/fl-lf/famil/rr05\\_fv1-rr05\\_vf1/rr05\\_fv1.pdf](http://www.justice.gc.ca/eng/rp-pr/fl-lf/famil/rr05_fv1-rr05_vf1/rr05_fv1.pdf)

Kunst, M., Popelier, L., & Varekamp, E. (2014). Victim Satisfaction with the Criminal Justice System and Emotional Recovery. *Trauma, Violence, & Abuse*, 16(3), 336–358. <https://doi.org/10.1177/1524838014555034>

Lei n° 112/2009 de 16 de Setembro de 2009. *Diário da República n° 180/2009*, Série I. Lisboa: Assembleia da República

Lei n° 130/2015 de 04 de setembro de 2015. *Diário da República n° 173/2015*, Série I-A. Lisboa: Assembleia da República.

Logan, T. K., Shannon, L., & Walker, R. (2006). Police Attitudes Toward Domestic Violence Offenders Journal of Interpersonal Violence. *Journal of Interpersonal Violence*, 21(10), 1365–1374. <https://doi.org/10.1177/0886260506291653>

Machado, C. (2010). *Vitimologia: Das novas abordagens teóricas às novas práticas de intervenção*. Psiquilibrios Edições.

- Manita, C., Ribeiro, C., & Peixoto, C. (2009). *Violência Doméstica: compreender para intervir, guia de boas práticas para profissionais de saúde*. Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.
- Ministério da Administração Interna. (2020). *Relatório Anual de Monitorização da Violência Doméstica 2019*. Secretária-geral da Administração Interna. [https://www.sg.mai.gov.pt/Documents/vd/ReIVD\\_2019.pdf](https://www.sg.mai.gov.pt/Documents/vd/ReIVD_2019.pdf).
- Montada, L. (1994). Injustice in harm and loss. *Social Justice Research*, 7(1), 5-28. <https://doi.org/10.1007/BF02333820>
- Narvaz, M. G., & Koller, S. H. (2006). Mulheres vítimas de violência doméstica: compreendendo subjetividades assujeitadas. *Psico*, 37(1), 7-13.
- Oliveira, I., Oliveira, C., Carvalho, J., Santos, N., & Torres, A. (2020). Violência doméstica contra as mulheres: conhecimentos, atitudes e barreiras do enfermeiro de família. *Revista de Investigação & Inovação Em Saúde*, 3(2), 29–38. <https://doi.org/10.37914/riis.v3i2.102>
- Orth, U. (2002). Secondary victimization of crime victims by criminal proceedings. *Social Justice Research*, 15(4), 313-325. <https://doi.org/10.1023/A:1021210323461>
- Paulino, M., & Santos, J. C. (2015). Violência Conjugal Sobre a importância de uma intervenção integrada. In *Miscellanea APAV*. APAV.
- Paulo, B. G., & Roque, A. C. (2019). Vitimização secundária de mulheres em delegacias de polícia: localizando as possíveis causas. *Revista Jurídica Luso-Brasileira*, (1), 361-400.
- Quaresma, C. (2012). *Violência doméstica: da participação da ocorrência à investigação criminal*. Cadernos da Administração Interna. Coleção dos direitos humanos e da cidadania. Direção-Geral da Administração Interna. [https://popdesenvolvimento.org/images/ficheiros-pt/genero/Publicacao\\_VD\\_dez\\_2012\\_v1.pdf](https://popdesenvolvimento.org/images/ficheiros-pt/genero/Publicacao_VD_dez_2012_v1.pdf)

Regulamento n.º 637/2021, de 13 de julho de 2021. Diário da República, 2.ª série — N.º 134.

Sani, A. I., Coelho, A., & Manita, C. (2018). Intervenção em Situações de Violência Doméstica: Atitudes e Crenças de Polícias: Intervention in Domestic Violence Situations: Police Attitudes and Beliefs. *Psychology, Community & Health*, 7(1), 72-86. <https://doi.org/10.5964/pch.v7i1.247>

Sani, A. I., & Carvalho, C. (2018). Violência Doméstica e Crianças em Risco: Estudo Empírico com Autos da Polícia Portuguesa. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 34, 1-8. <https://doi.org/10.1590/0102.3772e34417>

Schraiber, L. B., & d' Oliveira, A. F. L. P. (1999). Violência contra mulheres: interfaces com a Saúde. *Interface-Comunicação, Saúde, Educação*, 3(5), 13-26. <https://doi.org/10.1590/S1414-32831999000200003>

Scott, E. S., & Emery, R. E. (2014). Gender politics and child custody: The puzzling persistence of the Best-Interests Standard. *Law and Contemporary Problems*, 77(1), 69–108. <https://doi.org/10.7916/D88W3D0K>

Sistema de Segurança Interna. (2021). Relatório Anual de Segurança Interna 2021. In *Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna*. <https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=%3D%3DBQAAAB%2BLCAAAAAAABAAzNLI0NgcAIUgtZwUAAAA%3D>

Sorensen, E., Goldman, J., Ward, M., Albanese, I., Graves, L., & Chamberlain, C. (1995). Judicial decision-making in contested custody cases: The influence of reported child abuse, spouse abuse, and parental substance abuse. *Child Abuse & Neglect*, 19(2), 251–260. [https://doi.org/10.1016/0145-2134\(94\)00099-G](https://doi.org/10.1016/0145-2134(94)00099-G)

Wemmers, J. (2003). *Introduction à la victimologie*. Montréal : Les Presses de l'Université de Montréal.

Wemmers, J.A. & Raymond, É. (2011). La justice et les victimes: l'importance de l'information pour les victimes. *Criminologie*, 44(2), 157–169. <https://doi.org/10.7202/1005795ar>

XXII Governo Constitucional. (2020). *Guia de intervenção integrada junto de crianças ou jovens vítimas de Violência Doméstica*. XXII Governo Constitucional. <https://www.aedamaia.pt/index.php/394-guia-de-intervencao-integrada-junto-de-criancas-ou-jovens-vitimas-de-vd>.

XXII Governo Constitucional (2020). *Manual de Atuação Funcional a adotar pelos OPC nas 72 horas subsequentes à apresentação de denúncia por maus-tratos cometidos em contexto de violência doméstica*. XXII Governo Constitucional (2020). [https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2020/06/172-20\\_MANUAL\\_ATUACAO\\_FUNCIONAL\\_Final.pdf](https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2020/06/172-20_MANUAL_ATUACAO_FUNCIONAL_Final.pdf).

## **Anexos**



## Anexo I – Consentimento informado

### CONSENTIMENTO INFORMADO

O presente projeto de investigação científica tem como objetivo explorar a perceção dos profissionais intervenientes no Sistema de Justiça e Órgãos de Polícia Criminal acerca do fenómeno da vitimação secundária junto vítimas de violência doméstica. Este projeto decorre no âmbito de uma Dissertação de Mestrado da aluna Sara Cristina Rodrigues Cancela a decorrer na Faculdade de Educação e Psicologia sob a orientação da Prof<sup>a</sup> Doutora Catarina Ribeiro. Estes aspetos são essenciais para o desenvolvimento de novas formas de reduzir a possibilidade de ocorrência de episódios de vitimação secundária decorrentes do envolvimento das vítimas no sistema de justiça.

Esta entrevista tem a duração média prevista de 30 minutos e dirige-se a indivíduos de todos os géneros, com idade igual ou superior a 18 anos.

A sua participação não lhe trará risco ou despesa e pode, a qualquer momento, recusar a continuidade da sua participação no estudo.

A aplicação da entrevista será realizada a várias pessoas e **não será solicitada nenhuma informação pessoal, tornando impossível associar as suas respostas à sua identificação, garantindo-lhe, por isso, total anonimato e confidencialidade.**

A sua participação é voluntária e os dados fornecidos são absolutamente confidenciais e serão utilizados apenas para fins científicos. Nesse sentido, por favor seja sincero/a.

Caso aceite participar, pedimos de seguida o seu consentimento informado.

Os investigadores responsáveis pelo estudo disponibilizam-se para esclarecer quaisquer dúvidas existentes (Sara Cancela: [s-sccancela@ucp.pt](mailto:s-sccancela@ucp.pt) ;Prof.<sup>a</sup> Doutora Catarina Ribeiro: [cjribeiro@ucp.pt](mailto:cjribeiro@ucp.pt)).


Muito obrigada pela sua colaboração!

Ao selecionar as opções abaixo, declaro que:

- Li e compreendi este documento e aceito participar no projeto científico “Perceções sobre a “Vítimação Secundária”, dando o meu consentimento informado e tendo a garantia que todos os meus dados permanecerão confidenciais.
- Tenho mais de 18 anos de idade.

Assinatura Dra. Catarina Ribeiro:

Catarina Joao  
Capela Ribeiro  
(Autenticação)



Assinado de forma digital por  
Catarina Joao Capela Ribeiro  
(Autenticação)  
Dados: 2022.04.08 09:26:58  
+01'00'

---

Assinatura Participante:

---

## Anexo II – Questionário sociodemográfico e guião de entrevista



CATOLICA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
E PSICOLOGIA

PORTO

### Entrevista com OPC – GNR

**Tema:** Vitimação secundária junto de vítimas de violência doméstica

**Objetivo geral:**

O objetivo geral é explorar que tipo de estratégias os profissionais da guarda utilizam para prevenir a vitimação secundária junto de vítimas de crime de violência doméstica.

### **I. Questões sociodemográficas**

Tema: Trabalho com vítimas de violência doméstica

Participante: \_\_\_\_\_

Funções: \_\_\_\_\_

Sexo:  Feminino  Masculino

Idade: \_\_\_\_\_

## **II. Guião de Entrevista**

### **1. Vitimação secundária**

1.1. Sabe o que significa a vitimação secundária?

1.2. Na sua opinião qual o impacto que uma vitimação secundária pode ter junto de uma vítima de violência doméstica?

### **2. Direitos das vítimas de violência doméstica**

2.1. Seria possível falar-me sobre os direitos das vítimas do crime de violência doméstica?

2.2. No contacto com as vítimas sente que a vítima tem conhecimento sobre os seus direitos?

### **3. Opinião das vítimas sobre a GNR**

3.1. Da sua experiência qual é a opinião que as vítimas têm sobre a GNR?

### **4. Funções dos militares da GNR nas situações de violência doméstica**

4.1. Qual a sua opinião sobre as funções de um GNR relativamente ao atendimento de uma vítima de violência doméstica? *(Na sua opinião qual é o papel da GNR no apoio às vítimas de Violência Doméstica?)*

4.2. Na sua opinião, acha que um guarda tem a formação adequada para o atendimento e encaminhamento das vítimas?

4.3. Qual é o contributo da GNR para a Prevenção da Violência Doméstica?

### **5. Funcionamento dos serviços de apoio**

5.1. Qual a sua perspectiva sobre os serviços de apoio a vítimas de violência doméstica?

5.2. Na sua opinião existe uma boa articulação entre os serviços de apoio e a GNR?

5.3. Na sua perspectiva, acha que deveria haver uma melhor articulação entre as instituições de apoio às vítimas e a GNR?

**6. Atendimento das vítimas de violência doméstica**

- 6.1. De que forma são acolhidas/atendidas as vítimas de violência doméstica num primeiro contacto com os guardas?
- 6.2. Como decorre o trabalho em equipa relativamente ao atendimento da vítima de crime de violência doméstica?
- 6.3. Qual a parte mais difícil no seu trabalho com vítimas de violência doméstica ?
- 6.4. O que entende que poderia ser melhorado no atendimento as vítimas de violência doméstica ?

**7. Encaminhamento das vítimas**

- 7.1. De que forma a GNR encaminha as vítimas de violência doméstica para os serviços de apoio?

## **Anexo III – Pedido de autorização enviado por email ao Comando Territorial da GNR do Porto**

Exmo. Sr. Comandante do Comando Territorial da GNR do Porto

Coronel Manuel Afonso

Estamos a desenvolver um projeto da investigação científica, intitulada “Perspetivas de profissionais sobre o seu papel na prevenção do fenómeno da vitimação secundária junto de vítimas de violência doméstica”, para obtenção do grau de Mestre em Psicologia da Justiça e do Comportamento Desviante. Este projeto decorre na Faculdade de Educação e Psicologia, do Porto sob a orientação científica da Prof.<sup>a</sup> Doutora Catarina Ribeiro.

No âmbito deste estudo estão a ser realizadas entrevistas que visam compreender a perceção dos profissionais da GNR, como intervenientes no Sistema de Justiça e Órgãos de Polícia Criminal, sobre o fenómeno da vitimação secundária em vítimas de violência doméstica.

A realização de entrevistas semiestruturadas, junto de agentes da GNR revela-se extremamente importante, uma vez que frequentemente estes estabelecem o primeiro contacto com a vítima, e fazem a ponte com outras entidades de apoio, nomeadamente sociais, jurídicas e de saúde.

Pelo acima exposto, vimos solicitar a V. Exa. autorização para proceder à realização de entrevistas junto da equipa do NIAVE, do Posto Territorial da GNR de Penafiel. As entrevistas poder-se-ão realizar presencialmente ou por chamada telefónica. As mesmas serão gravadas e será garantido total anonimato. O material resultante das mesmas apenas será usado para o presente estudo sem que os participantes possam ser identificados.

Anexamos o consentimento informado assinado pela orientadora, Prof.<sup>a</sup> Doutora Catarina Ribeiro.

Estamos disponíveis para esclarecimentos que julguem necessários, pelo que indicamos os contactos:

Dra. Sara Cancela

Telemóvel: 910920412

E-mail: [s-sccancela@ucp.pt](mailto:s-sccancela@ucp.pt) ou [325720025@porto.ucp.pt](mailto:325720025@porto.ucp.pt)

Prof. Doutora Catarina Ribeiro

Telemóvel: 919194093

Email: [cjribeiro@ucp.pt](mailto:cjribeiro@ucp.pt)

Agradeço antecipadamente a atenção dispensada.

Com os melhores cumprimentos,

Sara Cristina Rodrigues Cancela

## Anexo IV - Documentos da GNR



Anexo A à Circular 001/CDF/DF/2009

### DADOS RELATIVOS AO ESTUDO/INVESTIGAÇÃO

1. Entidade Individual: aluno/Investigador (a preencher quando se trata de solicitação em nome individual)			
Nome: Sara Cristina Rodrigues Cancela			
Morada e código postal: Rua de Jugueiros, N° 39, 4575-405, Portela Penafiel			
Telefone (s):	255 612 210	Telemóvel:	910920412
E-mail:	s-sccancela@ucp.pt		
Curso:	Mestrado em Psicologia	Ano lectivo:	2021/2022
Estabelecimento de Ensino: Universidade Católica do Porto			
Morada e código postal: Rua Diogo de Botelho, 1327   4169-005 Porto			
Telefone(s):	226 196 200	Fax:	226 196 291
E-mail:			

2. Instituição proponente (a preencher quando se trata de solicitação em nome institucional/colectivo)			
Nome:			
Morada e código postal:			
Telefone(s):		Fax	
E-mail:			

3. Orientador do estudo/investigação (se aplicável)			
Nome: Catarina João Capela Ribeiro			
Título académico: Doutorada em Psicologia			
Telefone(s):	919194093	E-mail:	

4. Tipologia do estudo/investigação				
Tipologia	Dominante		Complementar	
Domínio científico	Psicologia			
Categoria do estudo/investigação	IF	IA	DE	OAC&T

**LEGENDA:**

**DOMÍNIOS CIENTÍFICOS:** informar quais as duas áreas (dominante e complementar) científicas mais evidentes (e.g. Psicologia, Sociologia, Antropologia; Ciências da Saúde; Ciências da Comunicação; Segurança e Defesa).

**CATEGORIA DE ACTIVIDADE:**

- IF – Investigação Fundamental: Trabalhos experimentais ou teóricos, empreendidos com a finalidade de obtenção de novos conhecimentos científicos sobre os fundamentos de fenómenos e factos observáveis, sem objectivo específico de aplicação prática.
- IA – Investigação Aplicada: Trabalhos efectuados com vista à aquisição de novos conhecimentos, mas com uma finalidade ou um objectivo pré determinados.
- DE – Desenvolvimento Experimental: utilização sistemática de conhecimentos existentes, obtidos por investigação e/ou experiência prática com vista à produção de novos materiais, novos produtos, novos dispositivos, estabelecimento de novos processos, sistemas ou serviços ou para a melhoria significativa dos já existentes.
- OAC&T: Outras actividades científicas e tecnológicas.

## 5. Caracterização do estudo/investigação

### Título do estudo/investigação:

*PERSPETIVAS DE PROFISSIONAIS DE ORGÃOS DE POLÍCIA SOBRE O SEU PAPEL NA PREVENÇÃO DO FENÓMENO DA VITIMAÇÃO SECUNDÁRIA*

(máximo 200 caracteres)

### Fundamentação do estudo/investigação: (indicar as razões pelas quais escolheu a GNR enquanto objecto de estudo).

O estudo será integrado no SeRV – “*Services and Rights for Victims of Crime*”, um projeto europeu centrado nos direitos de vítimas de crime. O SeRV procura desenvolver novos modelos e estratégias a fim de garantir a proteção, as necessidades e os direitos das vítimas. Nesse sentido, surge um interesse em explorar os direitos das vítimas, tal como a passagem destas mesmas pelos serviços de apoio, os impactos que a vitimação tem nas vítimas e de que forma elas são sinalizadas. Uma vez que os militares da GNR são quase sempre os primeiros a entrar em contacto com as vítimas de crime de violência doméstica, a acolhê-las e têm um papel muito importante no que diz respeito ao atendimento e identificação das vítimas, tornam-se profissionais essenciais para contribuir para este estudo.

(máximo 1000 caracteres)

### Objectivos: (o que se pretende atingir com o estudo/investigação)

Os objetivos gerais deste estudo são perceber de que forma trabalham os profissionais e que técnicas e estratégias eles utilizam para fornecer o devido apoio, atender às necessidades e desta forma prevenir uma segunda vitimação nas vítimas de crime de violência doméstica. Para isso o estudo será feito com profissionais que estejam no seu trabalho em contacto com as vítimas para obter as perspetivas destes mesmos.

(máximo 1000 caracteres)

### Metodologia: (explicitar os métodos e técnicas a aplicar para a recolha de dados sobre a GNR)

**OBS:** Se pretende aplicar inquérito(s) por questionário(s) é obrigatório anexar o(s) modelo(s).

Foi elaborado um guião de entrevista para a realização de entrevistas semiestruturadas. As entrevistas poderão ser realizadas presencialmente, por telefone ou por vídeo-chamada. Portanto, para responder aos objetivos do projeto, o guião inclui perguntas relativamente a temas como o conhecimento sobre o fenómeno da vitimação secundária e os dos direitos das vítimas de crime de violência doméstica, a formação feita pelos profissionais, o trabalho diário com as vítimas, a organização dos serviços, apoios e serviços fornecidos e o trabalho multidisciplinar (Anexo I). Também foi criado um consentimento informado para ser assinado pelos investigadores e pelos participantes. (Anexo II)

(máximo 1500 caracteres)

**Informação a recolher:** (que tipo de informação pretende recolher sobre a GNR e respectivo pessoal)

É pretendido recolher informação sobre as perspetivas dos militares da GNR relativamente ao seu papel na prevenção da vitimação secundária, tal como o conhecimento sobre o fenómeno da vitimação secundária, os dos direitos das vítimas de crime de violência doméstica, a formação realizada, o trabalho diário com as vítimas, a organização dos serviços, apoios e serviços fornecidos, o trabalho em equipa e o que entendem que pode ser melhorado no acolhimento as vítimas.

(máximo 1500 caracteres)

**Amostra:** (indicar, se for o caso, qual o universo de análise e qual a amostra a considerar)

(máximo 1000 caracteres)

#### 6. Resumo do estudo/investigação

O estudo insere-se no projeto SeRV – “Services and Rights for Victims of Crime”, um projeto europeu centrado nos direitos de vítimas de crime com o objetivo de explorar que tipo de estratégias os profissionais da guarda utilizam para prevenir a vitimação secundária junto de vítimas de crime de violência doméstica. Por esse motivo, é importante realizar entrevistas junto dos militares da GNR que serão posteriormente analisadas com base na análise de conteúdo. Para esse efeito foi criado um guião de entrevista com questões sobre o conhecimento, as experiências e as perspetivas dos profissionais no que diz respeito a vitimação secundária e o crime de violência doméstica. Será garantido total anonimato e confidencialidade a cada profissional da GNR que consentir participar no estudo e não serão solicitadas quaisquer informações pessoais.

(máximo 2000 caracteres)

#### 7. Cronograma previsto para realização do estudo/investigação

Conclusão no ano de 2022

(máximo 1000 caracteres)

#### 8. Outras informações de interesse

O ALUNO/INVESTIGADOR

*ora Rodrigues*

Local e Data

Penafiel, 03/06/2022

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

<b>TÍTULO DO ESTUDO/INVESTIGAÇÃO (a preencher quando se trata de solicitação em nome individual)</b>  <i>PERSPETIVAS DE PROFISSIONAIS DE ORGÃOS DE POLÍCIA SOBRE O SEU PAPEL NA PREVENÇÃO DO FENÓMENO DA VITIMAÇÃO SECUNDÁRIA</i>
<b>NOME DO ALUNO/INVESTIGADOR.</b> SARA CRISTINA RODRIGUES CANCELA
<b>INSTITUIÇÃO PROPONENTE (a preencher quando se trata de solicitação em nome institucional/colectivo)</b>
<b>ORIENTADOR DO ESTUDO/INVESTIGAÇÃO (se aplicável)</b> NOME - TÍTULO -

**DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE**

Considerando que a instituição GNR, nas áreas que opera, é detentora de informação crítica que, pela sua relevância é obrigada a manter a confidencialidade, obrigação essa que é extensível a todo o seu pessoal (militar e civil) ou outras pessoas que, de algum modo, possam a ela ter acesso.

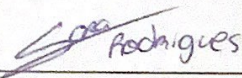
\_\_\_\_\_ SARA CRISTINA RODRIGUES CANCELA \_\_\_\_\_

Declara ter conhecimento do supra referido e conseqüentemente DECLARA e ACEITA, sob compromisso de honra, que:

1. Não divulgará nem fará uso, de qualquer tipo e por qualquer meio, de qualquer informação a que venha ter acesso, salvo e na medida em tal seja necessário para a realização do estudo/investigação com autorização expressa do Comandante da Doutrina e Formação.
2. Manterá sigilo sobre informações, materiais e toda a documentação técnica que façam parte do *know how* da instituição ou que lhe tenham sido concedidos por terceiros, e que não fará deles qualquer tipo de utilização salvo para fins de desenvolvimento do estudo/investigação.

3. Não fará cópias não autorizadas, quer em formato físico ou electrónico, de manuais, livros, relatórios técnicos, dados, que a instituição GNR seja proprietária.
4. Garante o anonimato dos indivíduos alvo de observação bem como das respectivas Unidades objecto de análise.
5. Não procurará aceder a informação existente quer nas instalações da GNR quer nos seus sistemas informáticos, cujo acesso não lhe tenha sido expressamente concedido.
6. A não observância das obrigações estabelecidas nesta declaração determinará a imediata cessação de colaboração entre a GNR e o aluno/investigador, não obstante poderem ser accionados os procedimentos civis e criminais.

O ALUNO/INVESTIGADOR

  
\_\_\_\_\_

O/A ORIENTADOR/A (se aplicável)

Catarina Joao Capela  
Ribeiro  
(Autenticação)

Assinado de forma digital por  
Catarina Joao Capela Ribeiro  
(Autenticação)  
Dados: 2022.06.03 11:14:00 +01'00'

Local e Data

Penafiel, 03/06/2022

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO****TÍTULO DO TRABALHO/ESTUDO/INVESTIGAÇÃO**

PERSPETIVAS DE PROFISSIONAIS DE ÓRGÃOS DE POLÍCIA SOBRE O SEU PAPEL  
NA PREVENÇÃO DO FENÓMENO DA VITIMAÇÃO SECUNDÁRIA

**NOME DO INVESTIGADOR (a preencher quando se trata de solicitação em nome individual)**  
SARA CRISTINA RODRIGUES CANCELA

**INSTITUIÇÃO PROPONENTE (a preencher quando se trata de solicitação em nome institucional/colectivo)**

**ORIENTADOR (se aplicável)**  
NOME – CATARINA RIBEIRO  
TÍTULO – PROFESSORA AUXILIAR

**TERMO DE COMPROMISSO**

Considerando que a instituição GNR, autorizou o estudo/investigação e prestou todo o auxílio para a sua concretização,

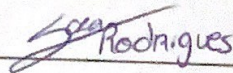
\_\_\_\_\_ SARA CRISTINA RODRIGUES CANCELA \_\_\_\_\_

(Nome do aluno/ investigador)

Compromete-se a:

1. Respeitar todas as normas e regras da Guarda Nacional Republicana enquanto Força Militar de Segurança.
2. Responder com prontidão a todas as questões colocadas pelo Comando da Doutrina e Formação sobre o decurso do estudo/investigação sempre que for solicitado.
3. Facultar ao Comando da Doutrina e Formação uma cópia em suporte digital (não editável) da versão final do estudo/investigação.

O ALUNO/INVESTIGADOR



O/A ORIENTADOR/A (se aplicável)

Catarina Joao Capela Ribeiro (Autenticação)

Assinado de forma digital por  
Catarina Joao Capela Ribeiro  
(Autenticação)  
Dados: 2022.06.03 11:16:41 +01'00'

Local e Data

Penafiel, 03/06/2022

## Anexo V - Sistema de Categorias

1. <u>Vitimização secundária</u> (1ª Geração de categorias)			
2ª Geração de categorias	3ª Geração de categorias	Unidades de registo (Citações)	Frequência
A. <b>Conhecimento dos profissionais da GNR sobre o conceito</b>	A.1. <u>Falta de conhecimento</u>	<p><i>“Por esse termo, parece-me que sejam todas as vítimas para além da vítima direta, lá esta no caso de violência doméstica, o conjugue com a conjugue não é, talvez sejam os filhos, os pais, as pessoas que vivem com a vítima de violência doméstica, tudo para além da vítima direta, que sejam vítimas indiretas”</i> (E3)</p> <p><i>“Olhe boa pergunta, não sei!”</i> (E7)</p> <p><i>“Não nunca ouvi tal coisa, nem essa expressão”</i> (E8)</p> <p><i>“Eu associo esse termo ou ao agressor, que pode também ser isso ou as pessoas que rodeiam o meio da violência.”</i> (E13)</p>	12
	A.2. <u>Conhecimento adequado</u>	<p><i>“Isso é um dos erros que nos podemos cometer”, “uma postura desadequada, um comentário mal dado é isso e darmos a nossa opinião... dizer pois você tem razão, mas estava à espera do quê com essa roupinha”</i> (E1)</p> <p><i>“A vítima é vítima duas vezes. Inicialmente a primeira vez que pelo menos para nós, que é vítima e depois quando é vítima do sistema. Vítima do sistema, porque a vítima quando apresenta queixa de violência doméstica, além de ter de prestar declarações quando apresenta o auto, quando se dá início ao processo, é</i></p>	8

		<p><i>novamente inquirida, constantemente e a vítima acaba por sentir que não acreditam no que ela disse inicialmente” (E10)</i></p> <p><i>“ É quando há procedimentos errados do estado, quando a vítima vai formalizar uma denuncia e o estado não tem as condições adequadas para salvaguardar a integridade dela após da denúncia, a primaria é diretamente, quando a vítima é ofendida ou agredida e sofre as consequências, e depois procura ajuda e o estado não a ajuda seja nos tribunais, seja a guarda, seja as entidades de saúde, tudo o que envolva o estado e que deveria apoiar, não esta preparado e causa na vítima vitimização secundária a vítima volta a ser vítima, volta a sofrer.” (E14).</i></p> <p><i>“Eu julgo que a vitimação secundária é quando as vítimas são novamente questionadas sobre os factos que aconteceram, muitas vezes são confrontadas com as mesmas perguntas duas, três, quatro, cinco vezes, tanto é na GNR, como é no tribunal, como é no gabinete médico-legal, quando são chamadas a todos os sítios e depois núcleos de apoio a vítimas, mais uma vez têm de falar no assunto ” (E18)</i></p>	
<p><b>B. Impacto da vitimação secundária</b></p>	<p>B.1. <u>Isolamento/ Culpabilização da vítima</u></p>	<p><i>“Se calhar a vítima não achar que é vítima de violência doméstica e achar que ela é culpada não sei. Se uma pessoa lhe disser um determinado de tipo de coisas, se calhar a própria vítima deixa de achar que é vítima.” (E5)</i></p> <p><i>“Pode contribuir para, para o isolamento social da vítima, afastar-se da sociedade, ter medo de ter novos relacionamentos com outras pessoas, tem medo de denunciar a situação acho que são as principais consequências que podem estar em relação com uma vitimação secundária.” (E7)</i></p>	<p>6</p>

		<i>“Pode acontecer que a vítima se isole, que se afaste, que se sinta culpada, que tente omitir ou que alguém se aperceba, que não queira dar conhecimento publico, essas situações, isso acontece.” (E19)</i>	
	B.2. <u>Falta de confiança nos profissionais de apoio</u>	<i>“Não recorrer à justiça, não ter confiança na polícia, numas situações em que possa eventualmente voltar a ser vítima de violência doméstica ter receio de reportar a situação” (E8)</i> <i>“Creio que seria a não procura, a não procura de uma vítima de uma força de segurança, por falta de confiança seria isso o pior” (E9)</i>	4
	B.3. <u>Retirar a queixa/ Não pretender procedimento criminal</u>	<i>“É o maior impacto possível, pode ser decisivo para a vítima querer desistir de tudo, da queixa e não falar com ninguém e já recusar depois qualquer ajuda, desistir”(E16)</i>	4
	B.4. <u>Voltar para o agressor/ agressora</u>	<i>“Ela voltar para o agressor e ela continuar a ser vítima a vida toda, não é?” (E10)</i>	1
	B.5. <u>Condicionar a vítima para não fazer novas denúncias</u>	<i>“ Pode impedir novas denúncias! Intimidar a vítima, intimidá-la em ações futuras, em situações futuras em denunciar, porque pode se sentir mal” (E1)</i> <i>“Esse tipo de situação depois vai fazer com que a própria se iniba ainda mais de denunciar estas situações. que é o que não se pretende” (E11)</i>	10

		<i>“Não sei, talvez ela não querer denunciar outras situações que possam vir a acontecer, ter receio de não acreditarem nas situações que ela está a denunciar, penso que sim, que é uma coisa que pode influenciar e muito as vítimas.” (E13)</i>	
<b>2. <u>Direitos das vítimas de VD</u> (1ª Geração de categorias)</b>			
<b>2ª Geração de categorias</b>	<b>3ª Geração de categorias</b>	<b>Unidades de registo (Citações)</b>	<b>Frequência</b>
<b>A. Conhecimento dos militares da GNR sobre os direitos das vítimas</b>	A.1. <u>Conhecimento prático</u>	<i>“Têm o estatuto de vítima não é, por acaso nunca o li. É assim nos até perguntamos se a vítima quer que leia, se quer que los explique, mas nos já fazemos as coisas automaticamente e assim na teoria não sabemos o que esta lá escrito” (E1)</i>  <i>“Quanto a outros direitos, eles estão alguns explanados na documentação que nós entregamos, principalmente no estatuto de vítima, mas isso é muito burocrático, eu sou sincero nem sei bem do que é que está para lá escrito, mas aquilo é quase uma listagem de informações e entidades a que pode recorrer a nível casas abrigo.” (E9)</i>	10
	A.2. <u>Conhecimento teórico e prático</u>	<i>“Os direitos, pronto tem direito a apoio psicológico, tem direito a apoio de casa, se não poder viver com o agressor a partir daí, é muito dentro disso, a nível jurídico, tem direito a ser informada relativamente ao processo e a ficar com tudo, mesmo o auto de notícia tem direito a recebê-lo todo.” (E5)</i>  <i>“Sim, os direitos vêm expostos no estatuo de vítima, alguns deles assim de cor, a vítima tem direito a ser ouvida, tem direito a proteção, tem direito a apoio jurídico</i>	11

		<i>e apoio social, apoio psicológico a vítima tem direito a saber os trâmites processuais do seu processo judicial e pronto, penso que são esses os mais importantes.” (E16)</i>	
<b>B. Perspetivas sobre os conhecimentos das vítimas</b>	B.1. <u>Conhecimento</u>	<p><i>“É assim, quanto mais se tem divulgado o crime violência doméstica, mais as pessoas vão estando informadas dessa situação certo? Ou seja, isto das redes sociais, da televisão, programas que vão transmitindo, mesmo as pessoas vão falando umas com as outras e essa informação já é mais transmitida que antigamente. Agora da minha experiência a vítima sabe que tem direito a apoio quando chego a ocorrência e falo com ela tenho a impressão que sim.” (E2)</i></p> <p><i>“É assim, cada vez mais vão tendo, porque lá está também ouve se cada vez mais a falar disso, na televisão, em todo lado cada vez se ouve mais a falar na questão da violência doméstica. Eu acho que sim, que cada vez mais as vítimas têm o conhecimento sobre os direitos” (E12)</i></p>	5
	B.2. <u>Falta de conhecimento</u>	<p><i>“Há vítimas que não, eu acho que se for uma vítima que já vem a sofrer agressões há muitos anos, se calhar não sente que tem esses direitos, nem têm conhecimento, sente apenas que tem deveres e as vezes até foi denunciada por terceiros, nem foi a mesma que assim o pretendeu” (E3)</i></p> <p><i>“As vezes as vítimas estão equivocadas porque umas pensam que têm mais direitos e outras julgam que têm menos, porque um direito é complicado e não é acessível a toda a gente, quem não estuda, não é de fácil entendimento.” (E14)</i></p>	15

		<i>“Não, grande parte não. Ainda aparecem aqui senhoras que pensam que têm de pagar para apresentar queixa, grande parte ainda pensam. Claro que não tem de pagar, isto na situação de violência doméstica, porque é um crime público, mas há crimes que é necessário, no caso do crime de injúria e difamação e as pessoas as vezes confundem.” (E18)</i>	
<b>3. <u>Opinião das vítimas sobre a GNR na perspetiva dos militares</u> (1ª Geração de categorias)</b>			
<b>2ª Geração de categorias</b>	<b>Unidades de registo (Citações)</b>		<b>Frequência</b>
<b>A. Positiva</b>	<p><i>“Eu creio que a opinião seja boa, as vítimas sentem-se apoiadas, sentem que nos estamos próximos, cada vez estamos mais próximos das vítimas, por isso eu creio que a opinião seja boa, sim. Eu sinto que elas sentem confiança e que se dirigem a nós quando conversamos com elas.” (E3)</i></p> <p><i>“Acho que é boa e acho que sim, que elas confiam em nós” (E12)</i></p> <p><i>“Olhe da experiência que eu tenho e das vítimas que eu depois de atender, voltei a contactar com elas por outras situações ou por ver na rua, a opinião foi sempre boa, pelo menos as vítimas com as quais eu tratei a opinião foi sempre boa.” (E20)</i></p>		18
<b>B. Negativa</b>	<p><i>“Não lhe sei responder diretamente a essa pergunta porque é uma pergunta difícil na sociedade em geral. A imagem que as pessoas têm da GNR é que nós só estamos cá para multar e para fazer mal e depois quando estão em situações de aflição é que recorrem a nós pronto e basicamente é isso.” (E2)</i></p>		1

**4. Atendimento das vítimas de VD (1ª Geração de categorias)**

2ª Geração de categorias	3ª Geração de categorias	Unidades de registo (Citações)	Frequência
<b>A. Funções dos militares da GNR</b>	A.1. <u>Proteção e sensibilização</u>	<p><i>“Na função de patrulheiro, existe um bocado a função de sensibilizar, mas quando já se vai à ocorrência, por exemplo a vítima está a tentar minimizar e nós estamos a sensibilizar para isso, até pode não ter acontecido nada, mas nós dizemos, olhe se acontecer isto assim e assim, não se esqueça que isso já é uma questão de violência doméstica, deve apresentar queixa ou até pode ligar para nós”</i> (E12)</p>	2
	A.2. <u>Recolha de informação de forma exaustiva</u>	<p><i>“Acho que essencialmente passa por recolhermos o máximo de informação possível quanto ao quotidiano da vítima, do agressor para tentarmos ao máximo também dar entrada no processo em tribunal com o máximo de informações possíveis para que futuramente as diligências possam ser mais fáceis e mais assertivas.”</i> (E7)</p> <p><i>“Tentar apanhar o máximo de informação, porque isso vai ajudar seja a prevenir a continuidade do crime, seja a fazer um crime maior”</i> (E15)</p> <p><i>“Normalmente é tratar do processo, para já acho que começa logo a recolha de informação no posto, no atendimento recolher o máximo de informação que nos é transmitida.”</i> (E19)</p>	6
	A.3. <u>Transmissão de informação para</u>	<p><i>“Nós explicamos o enquadramento que ela tem que fazer, isso tanto se passa nos direitos, como no plano de segurança. Nós fazemos um plano de segurança para</i></p>	1

<p><u>a proteção da vítima</u></p>	<p><i>cada vítima e para cada situação, tem que ser feito e esse plano de segurança é dado a vítima, é lhe explicado o enquadramento de cada situação, de que forma que tem de reagir em cada situação.” (E4)</i></p>	
<p>A.4. <u>Correta análise da situação e avaliação do risco</u></p>	<p><i>“Fazemos também uma avaliação correta do risco da vítima, ou seja, do risco que ela corre, tudo mediante nas declarações da vítima. Mas basicamente é isso, o essencial é ouvir com atenção o que as pessoas têm a dizer.” (E8)</i></p> <p><i>“Nós temos uma ficha que é a ficha RVDL, que é uma ficha de avaliação de risco de violência doméstica que fazemos em que mediante certas questões que são colocadas à vítima, aquilo vai dar um grau, ou um grau elevado ou medio ou fraco do risco de violência doméstica.” (E11)</i></p> <p><i>“Nós trabalhamos com os processos de maior gravidade, existe a avaliação de risco e em todos aqueles que, cujo resultado seja elevado as diligências decorrerem aqui no, nosso núcleo do NIAVE, assim como todos os processos que tenham armas de fogo.” (E16)</i></p>	<p>6</p>
<p>A.5. <u>Escuta ativa e correta avaliação das necessidades</u></p>	<p><i>“O guarda deve ser paciente, deve ser compreensivo e deve fazer-lhe as perguntas corretas. Deve fazer um retrato daquilo o que tem vindo a ocorrer, de todas as situações, para assim avaliar quais são as necessidades da vítima. E se há necessidade de uma intervenção urgente ou não.” (E3)</i></p> <p><i>“O primeiro contacto é tentar perceber se a vítima precisa de cuidados imediatos, psicológicos ou mesmo físicos, tratamento hospitalar, tratamento médico.” (E7)</i></p>	<p>5</p>

	<p>A.6. <u>Facilitador do contacto entre a vítima e as instituições</u></p>	<p><i>“Um guarda tem que ser o interlocutor entre a vítima e os restantes serviços envolvidos nisso, ou seja, seja o serviço judiciário, seja o serviço de apoio social o guarda tem de ser o interlocutor.” (E4)</i></p> <p><i>“Nós somos o primeiro elo, a ligação entre a vítima e a justiça” (E11)</i></p>	<p>3</p>
	<p>A.7. <u>Prevenção de novos episódios de VD</u></p>	<p><i>“Nas situações em que me deparo com uma situação de violência doméstica, fazemos algum trabalho de prevenção, mas no sentido de alertar os cuidados a ter para não voltar a acontecer uma agressão, para tomar medidas para que isso não volte a acontecer, para não tolerar, de certa forma.” (E8)</i></p> <p><i>“O que nos temos efetivamente é núcleos que tenta prevenir um segundo acontecimento, isso sim, como por exemplo o NIAVE e os Inquéritos” (E9)</i></p>	<p>5</p>
<p><b>B. Contextos e métodos de intervenção</b></p>	<p>B.1. <u>Situações de urgência</u></p>	<p><i>“Somos solicitados para ir ao local onde a mesma acontece, são raras as vezes que a vítima, vai lá ao posto apresentar queixa, é mais o momento em que sofre a violência doméstica que nos contacta e vamos lá ao local da ocorrência” (E2)</i></p> <p><i>“A maior parte das ocorrências que nós temos de violência doméstica sobre registo são feitas nos domicílios, no espaço do casal ou na rua onde ocorreu a violência.” (E9)</i></p> <p><i>“Outra situação é quando somos chamados a casa da pessoa e então ali falamos com ela, a pessoa também está ali mais dentro do seu habitat digamos assim e apesar de estar naquela situação, se calhar está mais confortável porque se calhar o agressor já não esta em casa.” (E20)</i></p>	<p>16</p>

	<p>B.2. <u>No posto da GNR</u></p>	<p><i>“Neste caso se a vítima por vontade própria se deslocar ao posto, em primeira instância em que se calhar digo eu, sem exagerar se calhar noventa por cento nos postos policiais, ela é atendida logo ali, digamos na zona de atendimento ao público.” (E6)</i></p> <p><i>“Também acontece virem ao posto denunciar as próprias situações ou até as situações de outras pessoas e que não seja a vítima, mas sim outras pessoas que vem denunciar, porque têm conhecimento.” (E13)</i></p> <p><i>“No contexto de atendimento no posto, à partida será um atendimento mais harmonioso, o próprio agente terá a partida outras condições para elucidar a vítima e canalizar toda a sua energia no atendimento melhor que poder se fazer e souber, neste caso.” (E17)</i></p>	<p>15</p>
	<p>B.3. <u>Salas específicas</u></p>	<p><i>“Há outras situações em que a pessoa vem ao posto policial e é encaminhada preferencialmente a uma sala de apoio à vítima que há nas esquadras e nos postos, nós aqui por acaso temos, mas depende de caso para caso.” (E8)</i></p> <p><i>“Nós em quase todos os postos agora já temos a sala de apoio a vítima, ou seja, a vítima já não é obrigada a estar ali no atendimento onde estão mais pessoas, a contar o que se passou, já vamos para uma sala à parte” (E12)</i></p> <p><i>“Nós temos uma sala própria para acolher a vítima para ela se sentir confortável para ela poder comunicar de uma forma clara, sem se sentir observada por ninguém, ou seja, sem ter medo de contar a vivência que passou.” (E20)</i></p>	<p>11</p>

	<p>B.4. <u>Abordagem separada de agressores e vítimas</u></p>	<p><i>“Quando vamos aos locais, ou seja, as residências onde eventualmente existe essa violência doméstica por norma, tentamos separar as duas partes, e cada militar ouve separadamente a vítima ou as vítimas e o agressor de forma a ter ali um enquadramento da história.” (E4)</i></p> <p><i>“Tentamos separar os dois, o agressor e a vítima, para falar com eles separadamente, se se encontrarem os dois no local, nos fazemos isso sempre que possível porque temos de ouvir a versão de cada um, sem estar o outro a ouvir e estar constantemente até a interromper.” (E6)</i></p> <p><i>“Ouvimos sempre as duas partes, se estivermos lá no local, mas tentamos sempre separar a vítima do agressor, para se sentir mais à vontade em falar” (E13)</i></p>	<p>8</p>
	<p>B.5. <u>Atendimento por um militar do sexo feminino</u></p>	<p><i>“Nem sempre acontece, se tivermos uma camarada do sexo feminino é mais fácil muitas vezes falar com uma vítima se for também igualmente sexo feminino” (E2)</i></p> <p><i>“Maior parte das vítimas de violência doméstica são mulheres e até se sentem mais bem atendidas, digamos assim, por uma mulher, ou seja, por questões mais pessoais, não acho que seja diretamente por questões profissionais, por isso sempre que possível tentamos que seja uma mulher a atender a vítima.” (E15)</i></p> <p><i>“Pela vivência que eu tenho profissional, há quatorze anos, é o que eu tenho visto mais, noventa por cento serão mulheres, então se a patrulha for constituída por um homem e por uma mulher, a gente adapta a situação para ela se sentir mais confortável.” (E20)</i></p>	<p>5</p>

<p><b>C. Formação</b></p>	<p>C.1. <u>Adequada</u></p>	<p><i>“Eu acho que estamos devidamente preparados, é assim o nosso trabalho acaba por nos preparar para esse tipo de situações, não só em termos de violência doméstica, mas em termos de conflitos familiares, outras situações que não se restringem a violência doméstica, acabamos por conseguir, pelo menos no momento resolver o problema.” (E2)</i></p> <p><i>“Sim, sim existe uma disciplina que é sobre comunicação e atendimento, sim reporta-se a isso sim, a forma como devemos atender uma pessoa e conforme o caso. Temos de saber diferenciar o tipo de vítimas, e o tipo de atendimento e por isso é que existe essa disciplina.” (E3)</i></p> <p><i>“Acho que sim, estou convencida que qualquer guarda neste momento tem uma formação adequada e que o pratica bem nos atendimentos.” (E16)</i></p>	<p>5</p>
	<p>C.2. <u>Incompleta</u></p>	<p><i>“No geral não! O guarda vai sendo um bocadinho autodidata, vai aprendendo a desenvolver as ferramentas conforme lhe vai caindo ou vão recebendo as situações de caráter de violência doméstica” (E4)</i></p> <p><i>“Os guardas no geral não têm, porque possivelmente será humanamente impossível dar formação a 7 ou 8 mil homens dos postos, que por exemplo eu tenho a sorte de ter, eu e quem está num local como eu, eu considero que tenho a formação adequada, todos os anos faço formação para estar mais capaz” (E14)</i></p> <p><i>“ O pessoal da patrulha dos postos não recebe formações como nós recebemos, não são nomeados para fazer palestra nenhuma, portanto esses é que são os guerreiros que têm de ser médicos de clínica geral, eles numa hora estão a ir para</i></p>	<p>15</p>

		<i>uma situação de violência doméstica, como na hora seguinte estão a ir auxiliar uma velinha ou outras coisas, agora nós aqui temos e somos uma especialidade temos a obrigação de fazer isto bem” (E18)</i>	
<b>D. Dificuldades destacadas pelos militares</b>	D.1. <u>Envolvimento de crianças</u>	<p><i>“Custa nos as vezes nessa situação perceber, como é que no âmbito, numa situação de violência doméstica ou até depois, são utilizados os filhos como arma de arremesso, para ferir uma das partes ou ambas as partes, por um e por outro, essa é a parte mais difícil da compreensão” (E4)</i></p> <p><i>“Olhe. a parte mais difícil, até porque eu tenho filhos, é efetivamente verificar situações de violência doméstica com crianças, é a parte que me deixa mais transtornado, porque são crianças não pediram para ver aquilo e não têm de ver aquilo e nó temos é que cuidar delas e não é assim que se cuida delas!” (E11)</i></p> <p><i>“Eu penso que quando envolve crianças, que assistem a esses episódios eu penso que deixa sempre alguma marca e é sempre complicado ir a situações e ver o casal a discutir, pelo menos parecendo que nem sequer se importam se a criança está a assistir ou não, para a criança acho que é uma situação já complicada ter a guarda em casa delas, não é, já é um impacto muito negativo.” (E13)</i></p>	16
	D.2. <u>Envolvimento de idosos</u>	<i>“A parte mais difícil é que a violência doméstica traz sempre mais vítimas, para além da vítima em si. Há a questão dos filhos, há a questão dos idosos que possam viver na casa. É uma situação que faz desmoronar ali uma casa e isso é impactante, claro.” (E3)</i>	2

		<i>“É assim a parte mais difícil, na minha opinião é o nível de gravidade em que engloba principalmente agressões, no caso de as haver, agressões físicas com o envolvimento de menores ou pessoas idosas.” (E19)</i>	
	<u>D.3. Vítimas desistem da queixa/do processo</u>	<p><i>“É fazer com que elas sigam com o processo, as vezes negam-se a prestar declarações, embora uma pessoa tente dar ali a volta e fazer ver que aquilo não está certo, que aquilo o que aconteceu não foi correto, que ela não devia permitir que aquilo continue, que ela não devia perdoar tao facilmente aquela situação, essa é a parte mais difícil de trabalhar com a vítima.” (E10)</i></p> <p><i>“O facto de a vítima depois querer desistir, porque muitas delas querem, e não é possível se fomos pela parte legal, supostamente ninguém pode desistir, mas a pessoa vai para tribunal tentar desculpar, claro que as medidas não vão ser tao pesadas para o agressor.” (E13)</i></p> <p><i>“A parte mais difícil com vítimas de violência doméstica é quando a gente recebe uma queixa, quando trabalhamos com ela, quando tentamos lhe dar algum conforto no meio daquela situação e ela a seguir vem desistir da queixa, não é?” (E20)</i></p>	11
	<u>D.4. Minimização da situação por parte das vítimas</u>	<i>“A parte mais difícil seja talvez quando a vítima sabe que esta a sofrer de violência doméstica, mas ela própria tenta minimizar isso e nós queremos ajudá-la a avançar com as coisas e ela tenta sempre minimizar, o que acontece muito as vítimas depois na fase do inquérito, depois já não se lembram ou que, afinal não</i>	1

		<i>foi assim que se passou, foi de outra maneira e depois aquilo cai por terra por assim dizer, é arquivado.” (E12)</i>	
	<u>D.5. Desgaste emocional dos profissionais e das vítimas</u>	<p><i>“A estabilização emocional, é para mim o mais difícil, porque quando faço um atendimento eu sou o rosto, a pessoa vai me procurar para o bem ou para o mal e muitas das vezes, mesmo inconscientemente cria-se expectativas e há umas decisões que não estão sobre a nossa alçada. Muitas das vezes, há esse defraudar de expectativas da vítima e depois temos que ser nós a comunicar quando muitas das vezes também não concordamos com as decisões que são tomadas é um bocadinho complicado.” (E17)</i></p> <p><i>“É a parte emocional. Eu trabalho nisto já há muitos anos, mas as vezes ainda me deixo envolver um bocado com as histórias que vou ouvindo é aquela dependência emocional das pessoas e eu as vezes tenho muita pena das pessoas.” (E18)</i></p>	2
	<u>D.6. Falsas denúncias</u>	<p><i>“É assim metade dos casos são verdadeiros, mas outra metade são muito duvidosos, as vezes a mulher quer se divorciar do marido, quer se vingar e inventa uma situação de violência doméstica, porque é assim da minha experiência vítimas que são realmente vítimas não denunciam, têm medo e pânico!” (E1)</i></p> <p><i>“Existem aquelas vítimas que são realmente vítimas e não têm coragem para denunciar e depois vítimas que fazem falsas denúncias.” (E4)</i></p> <p><i>“Há violências domésticas que nós não temos dúvidas que estamos a lidar com uma e há outras que estamos a perceber que aquilo é uma ferramenta para</i></p>	5

		<i>alcançar alguma coisa secundária, nem que seja uma separação ou como eu já disse ficar com um filho a cargo, é isso que mais me custa.” (E9)</i>	
	<u>D.7. Comunicação entre Tribunal e GNR</u>	<i>“Eu acho que o problema neste momento mais difícil tem haver com a comunicação que o tribunal tem connosco. Nós no terreno depois muitas vezes somos chamados a situações de violência doméstica que já ocorreram há um período atrás, num espaço de um ano e que nos vamos verificar e a vítima até já prescindiu do procedimento criminal e nós nem sequer sabíamos.” (E2)</i>	1
	<u>D.8. Falta de condições para o atendimento</u>	<i>“Nos períodos após as cinco, seis da tarde geralmente é quando está menos efetivo nos postos, torna-se atividade reduzida, só fica pessoal essencial para o serviço, esse acolhimento as vezes tem de ser feito pelo próprio militar de atendimento, o que poderá causar as vezes algum mau estar a pessoa porque poderá estar mais alguém presente e a pessoa não quer relatar as coisas.” (E4)</i>  <i>“Poucos são os postos que têm um segundo elemento disponível para atender a vítima por exemplo numa sala com mais privacidade, está a perceber?” (E6)</i>  <i>“Temos um horário de expediente, o enquadrado nove - dezassete, a partir das dezassete a maior parte dos postos territoriais, fica reduzido no seu efetivo. Se surgirem bastantes problemas nesse horário num posto, nós não vamos conseguir dar a receção que é exigida e que nos é pedida a uma vítima de violência doméstica.” (E9)</i>	8
<b>E. Propostas de melhoria</b>	<u>E.1. Mais formações</u>	<i>“Talvez mais formação específica, uma formação mais adequada para lidar com este tipo de situações de violência doméstica, penso eu.” (E5)</i>	15

	<p><i>“Se calhar mais formação, nem que houvesse umas reciclagens anuais ou bianuais, alguém desse explicações porque as coisas também vão evoluindo e mudando, era haver formação nesse sentido, porque há muita gente que pode não saber lidar com as situações”</i>(E11)</p> <p><i>“Talvez mais formação para os militares que vão às ocorrências, porque são os primeiros a falar com a vítima.”</i> (E13)</p>	
E.2. <u>Mais recursos humanos</u>	<p><i>“Reforçar os efetivos do núcleo específico e serem eles desde o inicio a tomarem conta das situações ou até acompanharem um guarda ao local.”</i> (E1)</p> <p><i>“A única coisa que se deveria melhorar é no seio do efetivo.”</i> (E9)</p>	6
E.3. <u>Equipas especializadas e/ou multidisciplinares no terreno</u>	<p><i>“Nós patrulheiros seria mais para restabelecer a ordem e fazer terminar a violência, mas depois a parte de ouvir a vítima e de encaminhar, isso deveriam ser elementos específicos, Por exemplo até técnicos, não precisavam de ser militares, podiam ser psicólogos, assistentes sociais, alguém com formação para isso, digo eu a acompanhar ao local.”</i> (E1)</p> <p><i>“Acho que até deveriam ser equipas especializadas a deslocarem-se ao local, não sei, mas também é uma situação suscetível a discussão.”</i> (E8)</p> <p><i>“Era um atendimento multidisciplinar permanente, o que é difícil acontecer, mas essa sim era a melhor forma de se encaminhar uma vítima, era um diagnóstico imediato e eficaz e dar uma resposta em concordância com a necessidade daquela vítima específica.”</i> (E17)</p>	4

	<p>E.4. <u>Melhores condições</u></p>	<p><i>“Haver condições mínimas necessárias para a receber, não é? Nem todos os postos têm, ou por falta de efetivo ou por falta de espaço. Mas isso, terá que ser visto de situação a situação, agora no atendimento inicial eu acho que as maiores falhas terão a ver com isso, com haver condições ou não para receber a pessoa”</i> (E4)</p> <p><i>“Acho que essencialmente as infraestruturas que temos para receber as vítimas e para ser elaborada a denúncia acho que deveriam ser melhoradas.”</i> (E7)</p> <p><i>“Criar melhores condições de atendimento. Preferencialmente deveríamos ter sítios específicos, acho que em vez de existir a possibilidade de se elaborar as denúncias em todos os postos das esquadras porque não reduzir os sítios, mas os sítios onde isso fosse possível estar lá gente só para esse tipo de criminalidade.”</i> (E14)</p>	<p>6</p>
	<p>E.5. <u>Alterações das medidas de proteção e coação utilizadas pelo sistema</u></p>	<p><i>“O alojamento de urgência é uma coisa que eu não concordo, para mim era retirar o agressor da habitação, mas isso infelizmente no nosso país é uma coisa que ainda não é aplicado, ele é que fica lá em casa e ela é que tem que agarrar nas tralhas dela e ir sabe se lá para onde. Acaba por ser injusto, lá está mais uma vez vítima, foi vítima quando levou e outra vez vítima porque têm de mudar a vida dela toda“</i> (E10)</p> <p><i>“Serem mais céleres os processos, apesar de não ter o feedback, do tempo exato que aquilo demora, eu penso que as vítimas têm de passar por muitos processos, e isso é desnecessário, para além da nossa intervenção, depois ainda têm de falar</i></p>	<p>4</p>

		<p><i>com os inquéritos da parte da violência doméstica, têm depois de ir a tribunal e passam por muitas fases, se calhar poderia ser um bocadinho mais célere.” (E13)</i></p> <p><i>“Não ser a vítima a ter de sair da habitação caso o tenha que fazer, sem dúvida alguma, além de ela ser vítima e está prejudicada por esse crime, vai ser ainda mais prejudicada, ou seja na parte do seu trabalho, no facto da casa abrigo ser longe, seja a logística que é de sair com as crianças, nesse caso deveriam ser adotadas medidas sim, ao agressor de imediato.” (E15)</i></p>	
<b>5. <u>Funcionamento dos serviços de apoio na perspetiva dos militares da GNR</u> (1ª Geração de categorias)</b>			
<b>2ª Geração de categorias</b>	<b>Unidades de registo (Citações)</b>		<b>Frequência</b>
<b>A. Falta de conhecimento</b>	<p><i>“Não tenho essa noção depois sobre o trabalho deles, ou seja, a partir do momento em que nos fazemos o nosso trabalho não é, e ou seja entre aspas entregamos às outras entidades, para continuar com os processos, eu deixo de ter conhecimento, do que é que depois é feito. Não tem seguimento do nosso lado.” (E5)</i></p> <p><i>“Não sinceramente não tenho conhecimento. Nós depois perdemos um bocado a comunicação, não é, pronto nós fazemos a comunicação para tribunal e depois perdemos um bocado o que se passa a seguir.” (E12)</i></p> <p><i>“A pessoa depois de ela apresentar queixa, eu participo essa situação, é encaminhado superiormente, neste caso para o Ministério Público, depois disso, pelo menos da minha parte fica, desconheço o que acontece a seguir.” (E15)</i></p>		6

<p><b>B. Bom funcionamento</b></p>	<p><i>“Eu acho que eles trabalham bem, que ajudam a vítima, dão ali o primeiro apoio auxílio de imediato para elas depois conseguirem recomeçar a vida delas, não é? Por isso acho que funcionam bem, sempre que precisei aquilo funcionou, eles estavam lá” (E1)</i></p> <p><i>“Sim, sim nós aqui temos serviços que ajudam sim, na minha opinião pessoal eles trabalham bem. Tenho falado com muitos bons técnicos.” (E8)</i></p>	<p>10</p>
<p><b>C. Lacunas no funcionamento das diferentes entidades</b></p>	<p><i>“É assim nem sempre funciona tudo bem, já tive aqui vítimas que me disseram, já reincidentes, já é a terceira ou quarta vez que lá vão e houve sempre aquelas bocas “ah você aqui outra vez? você gosta de levar!”, isto não é comportamento, não é? Não há certas situações que ainda não há aquela sensibilidade e há preconceito” (E10)</i></p> <p><i>“Profissionais de saúde, médicos de família principalmente que têm o dever, a obrigação de denunciar e não denunciam, porque se agarram aquela situação do sigilo profissional, mas não pode ser! Ainda há muito aquela teoria entre marido e mulher não se mete a colher, não pode ser, porque a colher amanhã pode estar partida e ela morta!” (E10)</i></p> <p><i>“Em geral, eu acho que em termos jurídicos é onde há uma maior lacuna, porque a ideia que eu tenho mesmo em atitude de ativação das indenizações à vítima, desses esclarecimentos, eu acho que uma boa parte dos técnicos ainda não está muito a vontade ou não sei se sentem falta de formação, muitas das vezes ao início</i></p>	<p>4</p>

		<i>custa e depois, mas sinceramente acho que de tudo o que eu analiso, o que eu acho que é mais deficitário é esse apoio jurídico.” (E17)</i>	
<b>6. Articulação entre os vários profissionais (1ª Geração de categorias)</b>			
<b>2ª Geração de categorias</b>	<b>3ª Geração de categorias</b>	<b>Unidades de registo (Citações)</b>	<b>Frequência</b>
<b>A. Trabalho em equipa na GNR</b>	A.1. <u>Patrulhamento</u>	<p><i>“Quando vamos as ocorrências por norma vão dois guardas..., mas a ocorrência é tratada por um dos elementos.”(E1)</i></p> <p><i>“Quando há uma situação de violência doméstica, mediante o que nos for comunicado, se for comunicado que há ameaças com armas de fogo, vai mais do que uma patrulha ao local. Em geral vamos dois em que se tiver só a vítima geralmente tentamos os dois falar com ela” (E2)</i></p>	4
	A.2. <u>Inquéritos</u>	<p><i>“Temos um colega dos inquéritos que geralmente toma conta de todos os processos de violência doméstica, se tivermos alguma dúvida também entramos em contacto com ele e que nos dá o apoio que é necessário” (E2)</i></p> <p><i>“Nós temos neste posto, para além, depois de uma primeira fase os inquéritos vão passar para um único militar que trata disso e é um militar que até por acaso tem um cariz bastante próprio para tratar dessas situações. Ele consegue criar uma boa empatia com as vítimas.” (E4)</i></p>	7
	A.3. <u>NIAVE</u>	<i>“Nos fazemos uma primeira intervenção, depois como é um crime de violência doméstica é reencaminhado para o NIAVE, que abre um processo e o NIAVE sim</i>	10

		<p><i>é que é especializado nesse tipo de vítimas e situações e depois há de fazer um acompanhamento à vítima.” (E3)</i></p> <p><i>“Na GNR funciona assim, o NIAVE por norma fica com as situações consideradas mais graves, tendo em conta a ficha de avaliação de risco e as mais urgentes, que tem de ter uma resposta mais rápida.” (E9)</i></p> <p><i>“Os guardas têm um contacto próximo com as equipas NIAVE, nós somos um bocadinho mais especializados e nos contactos diários que vamos tendo, também vamos falando sobre as coisas, sobre os modos de atuação e eles vão falando sobre as dificuldades deles e nós vamos nos adequando porque somos todos guardas e estamos a trabalhar todos para o mesmo objetivo.” (E16)</i></p>	
	A.4. <u>Núcleo Escola Segura</u>	<p><i>“O contributo da GNR para a prevenção da violência doméstica tem ocorrido com alguma importância através das equipas especializadas, as equipas da escola segura, quando os colegas vão as escolas e falam dessa temática as crianças.” (E14)</i></p> <p><i>“ Nos temos aqui um núcleo que começou por ser escola segura, mas agora é secção de programas especiais, por norma é esse núcleo que dá palestras, principalmente em escolas, tem de se começar mesmo pelas escolas, dão essas palestras de combate a violência doméstica, em lares de idosos, em hospitais, instituições que peçam e a GNR vai.” (E18)</i></p>	2
	B.1. <u>Linha de emergência 144</u>	<p><i>“Quando é solicitado, quando vimos que a vítima não tem mesmo para onde ir ou que solicita, nos ligamos lá para a linha, acho que é o 144. ” (E1)</i></p>	8

<p><b>B. Trabalho com profissionais de outras áreas</b></p>		<p><i>“Fora das horas de expediente ligamos para a linha 144 e temos uma relação muito próxima com contactos assim quase personalizados, que é para nas grandes necessidades haver sempre uma resposta.” (E16)</i></p> <p><i>“A partir das cinco e meia entra a linha do 144 e funciona bem porque a qualquer hora da madrugada essa equipa desloca-se a um posto para recolher as vítimas” (E18)</i></p>	
	<p>B.2. <u>Técnicos de Serviço Social</u></p>	<p><i>“Nós por norma aqui quando temos uma situação de violência doméstica, que percebemos que existe necessidade de uma intervenção social, contactamos cos nossos parceiros sociais, as várias entidades, os SAAS ou os RSI’s. São agilizados os contactos com as técnicas e das duas uma ou conduzimos a vítima ao espaço, onde se encontram as técnicas sociais ou elas deslocam-se aqui ao posto e fazem o acompanhamento da vítima.” (E4)</i></p> <p><i>“ Eu posso falar por experiência própria que as vezes sou chamado pelas técnicas do RSI, quando as pessoas estão a conversar com elas acabam por relatar factos de violência doméstica e depois eu sou chamado para estar presente juntamente com a vítima, para depois poder relatar ao tribunal os factos que ela esta pronta para denunciar que não tinha esse à-vontade para ser num posto da guarda” (E14)</i></p>	<p>6</p>
	<p>B.3. <u>Profissionais de saúde</u></p>	<p><i>“Nós acompanhamos a vítima as urgências se for necessário” (E2)</i></p>	<p>7</p>

		<p><i>“Se for uma vítima ao hospital em que ela denuncie que tenha sido vítima de violência doméstica, os profissionais de saúde entram em contacto com a GNR e a GNR vai ao local e toma conta da ocorrência” (E3).</i></p> <p><i>“Nós aqui também temos colaboração com um centro de saúde, que é uma equipa que existe que é formada por o delegado de saúde, uma enfermeira e uma médica, que mediante sinalização nossa poderá fazer uma visita.” (E4)</i></p> <p><i>“Tive aqui uma situação de manhã, eu telefonei para o hospital, é obvio que tive de dizer quem era, disse que precisava dos relatórios médicos e passado meia hora já tinha os relatórios médicos aqui”(E18)</i></p>	
<p><b>C. Qualidade da articulação entre a GNR e os profissionais de apoio</b></p>	<p>C.1. <u>Boa articulação</u></p>	<p><i>“Eu penso que sim, que existe uma boa articulação. Cada vez mais se tem verificado, pelo menos falo do posto onde estou, que temos tido uma boa resposta de apoio as situações de violência doméstica.” (E2)</i></p> <p><i>“Aqui acho que existe! Existe porque fomos fomentando, fomos abrindo caminho ao longo dos tempos, noutras sítios não lhe consigo responder” (E4)</i></p> <p><i>“Acho que existe, acho que isso existe e isso é sempre muito positivo porque as vezes não falta oferta de apoio, mas falta o toque pessoal e o toque personalizado de manter esse relacionamento estreito, não é? E é nisso que nós aqui apostamos, não só fazer o trabalho, mas como deixar portas abertas para futuros contactos, para futuros casos.” (E16)</i></p> <p><i>“Eu acho que o balance é positivo, nós com os anos, é a tal importância de nós conhecermos as pessoas e ir para o terreno. Eu acho que é super importante irmos</i></p>	<p>15</p>

		<i>ao terreno conhecer as pessoas, dar a cara e é assim que se cria a rede e acho que o balanço na nossa área é positivo e isso é uma mais-valia para todos, quer para nós enquanto profissionais porque conseguimos respostas mais rápidas, quer para as vítimas que saem favorecidas se houver uma boa articulação entre as entidades.” (E17)</i>	
	C.2. <u>Necessidade de uma melhor articulação</u>	<p><i>“Quando vamos as ocorrências por norma vão dois guardas..., mas a ocorrência é tratada por um dos elementos.”(E1)</i></p> <p><i>“Quando há uma situação de violência doméstica, mediante o que nos for comunicado, se for comunicado que há ameaças com armas de fogo, vai mais do que uma patrulha ao local. Em geral vamos dois em que se tiver só a vítima geralmente tentamos os dois falar com ela” (E2)</i></p>	5
<b>7. Encaminhamento das vítimas (1ª Geração de categorias)</b>			
<b>2ª Geração de categorias</b>		<b>Unidades de registo (Citações)</b>	<b>Frequência</b>
<b>A. Serviços para onde as vítimas são encaminhadas</b>	A.1. <u>Ministério Público/Tribunal</u>	<i>“Há uma secção, um tribunal específico para lidar com questões de violência doméstica, que recebe o nosso expediente todo da forma mais célere possível, ainda que não chegue lá fisicamente, após o registo da denúncia é remetido para lá em suporte digital, ou seja cai a queixa num posto nuns minutos a seguir o tribunal competente já tem conhecimento da ocorrência de violência doméstica. (E9)</i>	8

		<i>“Nós depois de ter o primeiro contacto com a vítima e verificarmos que realmente é um crime de violência doméstica a ser praticado, é elaborado o auto de notícia que de imediato vai para tribunal, o tribunal que tem uma secção específica que trata de violências domésticas” (E11)</i>	
	<u>A.2. Casa abrigo/casa de emergência</u>	<i>“É, mas tem as casas abrigo, neste caso se as vítimas normalmente não quiserem voltar para a residência ou não tiverem familiares, há as casas abrigo.” (E6)</i>  <i>“As vezes aparecem nos, vítimas que chegam aqui e nos dizem que têm de sair de casa porque correm perigo de vida, pronto já temos alguns “connections”. Ligamos à Doutora da Segurança Social que trata das casas abrigo para vítimas de violência doméstica e passado poucos minutos já está aqui alguém que vai levar a senhora, para uma casa de emergência durante alguns dias até encontrarem vaga numa instituição.” (E18)</i>	9
	<u>A.3. CPCJ em caso de existência de crianças</u>	<i>“Nessas situações que existam crianças tem que se sinalizar também para a Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco, porque de facto existe o risco associado a uma situação de violência doméstica, para além do risco normal vamos assim dizer já da situação de um crime, existe esse risco de serem utilizados depois pelos pais, de forma voluntária ou involuntária, como arma de arremesso para resolução de problemas que deviam de resolver entre eles.” (E4)</i>  <i>“Quando há crianças, as crianças são sinalizadas a CPCJ depois eles é que vão digamos ficam com o caso e depois mais para a frente é que e vão estudar o caso e vão tomar as medidas que acharem necessárias” (E6)</i>	6

		<i>“A CPCJ também aqui onde eu trabalho, também tem uma estrutura acho eu minimamente coordenada, porque pelo que nos parece a ação deles também é bastante rápida.” (E9)</i>	
	A.4. APAV/ Gabinetes de apoio a vítima	<i>“Da experiência que eu tenho o único contacto que é feito nesse aspeto, da nossa parte que somos o órgão de polícia criminal que vai à ocorrência, o único contacto que eu tenho é com a APAV, muitas vezes, que é para o apoio à vítima.” (E7)</i>  <i>“Com o cometimento da vítima, nós encaminhamos para o Gabinete de Apoio à Vítima. Eles acompanham a vítima para julgamento, eles acompanham a vítima para declarações, eles têm um psicólogo que normalmente acompanha as vítimas para estas situações” (E10)</i>	9
<b>B. Formas de encaminhamento</b>	B.1. <u>Por escrito</u>	<i>“Nos é através de formulário escrito, que damos comunicação as entidades e damos a notificação a pessoa com os contactos a que pode recorrer.” (E7)</i>  <i>“Nós sinalizamos para o Gabinete de Apoio à vítima através de email e depois eles contactam a vítima para agendar uma data ou uma hora para ela ir lá a uma entrevista.” (E10)</i>	3
	B.2. <u>Por telefone</u>	<i>“Contactamos os serviços por telefone, muitas vezes é difícil.” (E5)</i>  <i>“Nós ligamos para eles as horas que for e isso tem que ser porque nem os postos possuem condições para..., nenhum posto da guarda digamos tem instalações para acomodar para pernoitar vítimas de violência doméstica.” (E6)</i>	10
	B.3. <u>Presencialmente</u>	<i>“É assim em alguns casos somos nós que falamos diretamente com os serviços de apoio” (E2)</i>	3

		<p><i>“Agilizo os contactos com as técnicas e das duas uma ou encaminhamos e conduzimos a vítima ao espaço onde se encontram as técnicas sociais ou elas deslocam-se aqui ao posto e fazem o acompanhamento da vítima.” (E4)</i></p>	
--	--	--	--